

**AUTOAVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA
AOS PRINCÍPIOS PARA
INFRAESTRUTURAS DO MERCADO
FINANCEIRO (PFMI) APLICÁVEIS ÀS
ATIVIDADES DE REGISTRO, DE
DEPÓSITO CENTRALIZADO E DE
COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO**



SUMÁRIO

AUTOAVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS PARA INFRAESTRUTURAS DO MERCADO FINANCEIRO (PFMI) APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES DE REGISTRO, DE DEPÓSITO CENTRALIZADO E DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO	1
CONTROLE DE VERSÃO	6
1. DISCLOSURE RELATIVO À OBSERVÂNCIA AOS PFMI PELA CSD BR EM SUAS ATIVIDADES DE REGISTRO, DE DEPÓSITO CENTRALIZADO E DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO	7
2. SUMÁRIO EXECUTIVO	8
3. PRINCÍPIOS.....	10
PRINCIPLE 1 - LEGAL BASIS	10
<i>Key Consideration 1</i>	<i>10</i>
<i>Key Consideration 2</i>	<i>14</i>
<i>Key Consideration 3.....</i>	<i>15</i>
<i>Key Consideration 4.....</i>	<i>16</i>
<i>Key Consideration 5.....</i>	<i>17</i>
PRINCIPLE 2 – GOVERNANCE	18
<i>Key Consideration 1</i>	<i>18</i>
<i>Key Consideration 2</i>	<i>20</i>
<i>Key Consideration 3.....</i>	<i>21</i>
<i>Key Consideration 4.....</i>	<i>22</i>
<i>Key Consideration 5.....</i>	<i>24</i>
<i>Key Consideration 6.....</i>	<i>25</i>
<i>Key Consideration 7.....</i>	<i>26</i>
PRINCIPLE 3 - FRAMEWORK FOR THE COMPREHENSIVE MANAGEMENT OF RISKS	28
<i>Key Consideration 1</i>	<i>28</i>
<i>Key Consideration 2</i>	<i>31</i>
<i>Key Consideration 3.....</i>	<i>31</i>
<i>Key Consideration 4.....</i>	<i>31</i>
PRINCIPLE 4 - CREDIT RISK.....	35
<i>Key Consideration 1</i>	<i>35</i>
<i>Key Consideration 2.....</i>	<i>36</i>



Key Consideration 3	36
Key Consideration 4	36
Key Consideration 5	37
Key Consideration 6	37
Key Consideration 7	38
PRINCIPLE 5 - COLLATERAL	39
PRINCIPLE 8 - SETTLEMENT FINALITY	40
Key Consideration 1	40
Key Consideration 2	41
Key Consideration 3	41
PRINCIPLE 9 - MONEY SETTLEMENTS.....	42
Key consideration 1	42
Key Consideration 2	42
Key Consideration 3	42
Key Consideration 4	43
Key Consideration 5	43
PRINCIPLE 10 - PHYSICAL DELIVERIES.....	44
PRINCIPLE 11 - CENTRAL SECURITIES DEPOSITORIES	45
Key Consideration 1	45
Key Consideration 2	47
Key Consideration 3	47
Key Consideration 4	47
Key Consideration 5	47
Key Consideration 6	48
PRINCIPLE 12 - EXCHANGE-OF-VALUE SETTLEMENT SYSTEMS	49
Key Consideration 1	49
PRINCIPLE 13 - PARTICIPANT-DEFAULT RULES AND PROCEDURES.....	50
Key Consideration 1	50
Key Consideration 2	50
Key Consideration 3	50
Key Consideration 4	51
PRINCIPLE 15 - GENERAL BUSINESS RISK.....	52
Key Consideration 1	52



Key Consideration 2	53
Key Consideration 3	53
Key Consideration 4	54
Key Consideration 5	54
PRINCIPLE 16 - CUSTODY AND INVESTMENT RISKS	55
Key Consideration 1	55
Key Consideration 2	55
Key Consideration 3	55
Key Consideration 4	56
PRINCIPLE 17 - OPERATIONAL RISK	57
Key Consideration 1	57
Key Consideration 2	58
Key Consideration 3	59
Key Consideration 4	59
Key Consideration 5	60
Key Consideration 6	60
Key Consideration 7	61
PRINCIPLE 18 - ACCESS AND PARTICIPATION REQUIREMENTS	63
Key Consideration 1	63
Key Consideration 2	63
Key Consideration 3	64
PRINCIPLE 19 - TIERED PARTICIPATION ARRANGEMENTS	65
Key Consideration 1	65
Key Consideration 2	65
Key Consideration 3	65
Key Consideration 4	66
PRINCIPLE 20 - FMI LINKS	67
Key Consideration 1	67
Key Consideration 2	67
Key Consideration 3	68
Key Consideration 4	68
Key Consideration 5	68
Key Consideration 6	68



<i>Key Consideration 7</i>	68
<i>Key Consideration 8</i>	69
<i>Key Consideration 9</i>	69
PRINCIPLE 21 - EFFICIENCY AND EFFECTIVENESS	70
<i>Key Consideration 1</i>	70
<i>Key Consideration 2</i>	70
<i>Key Consideration 3</i>	71
PRINCIPLE 22 - COMMUNICATION PROCEDURES AND STANDARDS	72
<i>Key Consideration 1</i>	72
PRINCIPLE 23 - DISCLOSURE OF RULES, KEY PROCEDURES, AND MARKET DATA	73
<i>Key Consideration 1</i>	73
<i>Key Consideration 2</i>	73
<i>Key Consideration 3</i>	74
<i>Key Consideration 4</i>	74
<i>Key Consideration 5</i>	74
PRINCIPLE 24 - DISCLOSURE OF MARKET DATA BY TRADE REPOSITORIES	76
<i>Key Consideration 1</i>	76
<i>Key Consideration 2</i>	76
<i>Key Consideration 3</i>	77
4. QUADROS	78
5. ANEXOS	80
6. CONTROLE DO DOCUMENTO	81
VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO	81
REVISÃO	81
DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO	81



CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
30/04/2019	AGE	1.0	Elaboração inicial do documento
04/05/2020	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	1.1	Adequação de leiaute e revisão das referências aos normativos da Companhia
26/02/2021	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	2.0	Revisão geral
16/07/2021	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	3.0	Adequação relativa à alteração da infraestrutura da Plataforma para computação em nuvem (<i>cloud computing</i>); Revisão geral
24/01/2022	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	4.0	Revisão geral
18/07/2023	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	5.0	Revisão geral
18/07/2024	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	5.1	Revalidação do documento
13/03/2025	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	6.0	Revisão geral; Atualizações considerando a inclusão das atividades de Depósito Centralizado e de Compensação e Liquidação de Ativos; Documento aprovado pelo Conselho de Administração em 13/03/2025



1. *DISCLOSURE* RELATIVO À OBSERVÂNCIA AOS PFMI PELA CSD BR EM SUAS ATIVIDADES DE REGISTRO, DE DEPÓSITO CENTRALIZADO E DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Este documento é de caráter público e está disponibilizado, exclusivamente para fins informacionais, no site da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”) – www.csdb.com. Este documento não deve ser considerado ou interpretado como um documento vinculante ou ainda ser utilizado ou invocado por terceiros para o cumprimento de qualquer propósito.

Apenas os normativos da Companhia, de caráter público, por meio de suas regras e procedimentos, em conjunto com a legislação em vigor e demais normativos emitidos pelos órgãos reguladores das atividades da CSD BR, possuem poder vinculante perante Participantes e terceiros, podendo ser utilizados ou invocados por estes.

A CSD BR não é responsável pelas avaliações individuais que possam ser aferidas sobre este documento, além do específico propósito para o qual ele foi elaborado. Ainda, a CSD BR informa que, em caso de conflito entre este documento e demais normativos da Companhia, deverá prevalecer o disposto em seus normativos específicos.

Este documento foi elaborado e está disponível em português.



2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2020 e em 22 de maio de 2020, a CSD BR iniciou suas atividades como entidade registradora (“*Trade Repository*” ou “TR”) de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários, respectivamente, após autorizações concedidas pelo Banco Central do Brasil (“BCB”) e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A partir de 07 de julho de 2020, a CSD BR tornou-se credenciada pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) e com seu sistema homologado para o registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

Em 03 de dezembro de 2024, a CSD BR foi aprovada pelo BCB para operar um sistema de liquidação (“*Securities Settlement System*” ou “SSS”), assim como para exercer a atividade de depósito centralizado de ativos financeiros (“*Central Securities Depository*” ou “CSD”), assim como foi concedida pela CVM, em 20 de dezembro de 2024, a autorização para prestação dos serviços de depositária central de valores mobiliários.

O documento elaborado pela CSD BR está em consonância com o relatório PFMI, publicado em abril de 2012 pelo Comitê de Sistemas de Liquidação e Pagamentos do Banco de Compensações Internacionais (“CPSS/BIS”) e pelo Comitê Técnico da Organização Internacional de Comissões de Valores Mobiliários (“TC/IOSCO”), bem como com o relatório “Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro: Estrutura de divulgação e Metodologia de avaliação”, publicado pelos mesmos órgãos em dezembro de 2012, sendo que o primeiro relatório teve por objetivo harmonizar e substituir os padrões internacionais então vigentes, e o segundo, promover divulgações de informações consistentes pelas Instituições Operadoras de Sistema do Mercado Financeiro (“IOSMFs”, como são denominadas as Infraestruturas do Mercado Financeiro (“IMF”) no Brasil) e avaliações consistentes pelas instituições financeiras internacionais e autoridades nacionais.

Este documento reflete a autoavaliação da CSD BR em observância aos PFMI (“Autoavaliação PFMI”), e abrange a atividade da Companhia de TR, bem como as atividades de CSD e SSS.

A CSD BR não atua como Contraparte Central (“CCP”) em suas atividades.



Para todas as atividades acima descritas, deve-se considerar apenas uma IOSMF, como estabelecido no relatório “Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro: Estrutura de divulgação e metodologia de avaliação” do CPSS-IOSCO, para o caso em que duas ou mais IOSMF são integradas em uma única entidade: *“Um único administrador pode operar duas IMFs cujas funções-chave são altamente inter-relacionadas e complementares, tal como uma CSD que opera um SSS. Se a CSD e o SSS compartilham as mesmas estruturas de governança, risco, estruturas operacionais e administração de risco altamente integradas, então, as duas funções-chaves podem ser avaliadas como se fossem uma única IMF”*.

Os termos e expressões aqui iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a eles atribuído no Glossário da CSD BR disponível em www.csdb.com.



3. PRINCÍPIOS

PRINCIPLE 1 - LEGAL BASIS

An FMI should have a well-founded, clear, transparent, and enforceable legal basis for each material aspect of its activities in all relevant jurisdictions.

Key Consideration 1

The legal basis should provide a high degree of certainty for each material aspect of an FMI's activities in all relevant jurisdictions.

A CSD BR é uma IOSMF que realiza atividades exclusivamente no território brasileiro, sendo, portanto, regida pelas leis brasileiras, notadamente pelos normativos relativos aos mercados financeiro, de capitais e securitário brasileiros, devendo, para tanto, observar as regulamentações e normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), pelo BCB, pela CVM, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”) e pela SUSEP, sendo que o CMN, o BCB e a CVM são responsáveis por regular, fiscalizar e supervisionar as atividades realizadas pelos participantes dos mercados financeiro e de capitais, no âmbito de suas competências, e o CNSP e a SUSEP, do mercado securitário.

A CSD BR é sociedade autorizada:

- i. pelo BCB desde 30 de março de 2020, para operar sistema de registro de Ativos Financeiros (Sistema CSDBR), no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”), por meio do Ofício 6118/2020-BCB/DEORF/DIMEF, publicado no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2020;
- ii. pela CVM para o exercício da atividade de registro de Valores Mobiliários, por meio de Reunião do Colegiado datada de 12 de maio de 2020 (PROC. SEI 19957.002253/2019-65), e publicada no site da CVM em 13 de maio de 2020, em Informações do Colegiado nº 16;
- iii. pela CVM, para a prestação de serviços de registro de operações de seguros por meio do Ofício 70/2020/CVM/SMI, de 8 de julho de 2020; e
- iv. credenciada e com seu sistema homologado pela SUSEP por meio da Portaria SUSEP 7651, de 7 de julho de 2020, para o exercício da atividade de registro das



operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros;

- v. pelo BCB desde 28 de novembro de 2024, para operar um sistema de liquidação, assim como para exercer a atividade de depósito centralizado de ativos financeiros, desde 23 de novembro de 2024, por meio do processo 184855, publicado no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2024;
- vi. pela CVM para prestação dos serviços de depositária central de valores mobiliários, por meio do Ofício 2/2025/CVM/SMI/GMA-2, de 06 de janeiro de 2025.

O arcabouço legal a seguir compreende as atividades regulatórias relativamente a atividade de registro de ativos financeiros, de valores mobiliários e de operações de seguros, bem como as atividades de depósito centralizado e prestação de serviços de liquidação e compensação de ativos financeiros e valores mobiliários, sendo todas as legislações e normativos, conforme alterados. Cumpre ressaltar que o alto nível de qualidade da regulação e da fiscalização dos mercados financeiro, de capitais e securitário brasileiro, somado ao arcabouço jurídico, confere alto grau de segurança jurídica, eficiência e transparência às atividades desempenhadas pela CSD BR.

- i. Lei nº 4.595/64 – dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional (“SFN”) (“Lei 4.595”);
- ii. Lei nº 6.385/76 - dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a CVM (“Lei 6.385”);
- iii. Lei nº 6.404/76 – dispõe sobre as Sociedades por Ações (“Lei 6.404”);
- iv. Lei nº 9.613/98 – dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei (“Lei 9.613”);
- v. Lei nº 12.810/13 – dispõe sobre o exercício das atividades de registro e de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários (“Lei 12.810”);
- vi. Lei nº 13.506/17 – dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do BCB e da CVM (“Lei 13.506”);



- vii. Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD” ou “Lei 13.709”);
- viii. Lei nº 13.986/20 - dispõe sobre as características de alguns ativos financeiros e valores mobiliários (“Lei 13.986”);
- ix. Lei nº 10.214/01 – dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro (“Lei 10.214”);
- x. Resolução CMN nº 4.593/17 - dispõe sobre o registro e o depósito centralizado de ativos financeiros e valores mobiliários por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, bem como sobre a prestação de serviços de custódia de ativos financeiros (“RCMN 4.593”);
- xi. Resolução CNSP nº 383/20 – dispõe sobre o registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (“Resolução CNSP 383”);
- xii. Resolução CVM nº 31/21 - dispõe sobre a prestação de serviços de depósito centralizado de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 541, de 20 de dezembro de 2013 (“RCVM 31”);
- xiii. Resolução CVM nº 50/21 - dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP no âmbito do mercado de Valores Mobiliários (“RCVM 50”);
- xiv. Resolução CVM nº 135/22 - norma que revogou a Instrução CVM nº 461/07, e dispõe sobre o funcionamento dos mercados regulamentados de valores mobiliários; a constituição, organização, funcionamento e extinção das entidades administradoras de mercado organizado (“RCVM 135”);
- xv. Resolução BCB nº 105/21 - Aprova o Regulamento do Sistema de Transferência de Reservas (STR), da conta Reservas Bancárias e da Conta de Liquidação no Banco Central do Brasil (“RBCB 105”);



- xvi. Resolução BCB nº 304/23 - aprova o Regulamento que disciplina, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, o funcionamento dos sistemas de liquidação, o exercício das atividades de registro e de depósito centralizado de ativos financeiros e a constituição de ônus e gravames sobre ativos financeiros registrados ou depositados, e consolida normas sobre a matéria (“RBCB 304”);
- xvii. Circular SUSEP nº 599/20 – estabelece regras de homologação dos sistemas de registro e credenciamento das entidades registradoras de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (“Circular SUSEP 599”);
- xviii. Circular SUSEP nº 619/20 - dispõe sobre a política de segurança e sigilo de dados e informações das entidades registradoras credenciadas a prestarem o serviço de registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguro (“Circular SUSEP 619”); e
- xix. Circular SUSEP nº 710/24 - dispõe sobre as condições para o registro obrigatório das operações de seguros de danos e de seguros de pessoas estruturados em regime financeiro de repartição simples em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela Susep (“Circular SUSEP 710”).

Adicionalmente, a CSD BR atua de modo a estar aderente ao documento *Guidance on cyber resilience for financial market infrastructures*, publicado em junho de 2016 pelo CPSS/IOSCO.

As legislações e os normativos supramencionados estabelecem regras e dispositivos que dispõem, incluindo sem se limitar de: (i) instrumentos financeiros; (ii) liquidação financeira; (iii) interoperabilidade; (iv) imobilização, desmaterialização e transferência de Ativos, (v) arranjos de pagamentos; (vi) regras e requisitos para autorização de entidade registradora (“TR”), depositário central (“CSD”) e prestadora de serviços de compensação e liquidação (“SSS”) e (vii) direitos dos *stakeholders* no sigilo e proteção de dados.

Por meio do acompanhamento contínuo do ambiente regulatório realizado pela Companhia em conjunto com a auditoria interna e a auditoria independente, a CSD BR



garante a segurança jurídica das suas atividades, no âmbito das legislações e normativos brasileiros que lhe são aplicáveis.

Ainda, a CSD BR informa que participa de grupo de trabalho permanente (“Fórum-IOSMF”), instalado pelo BCB, envolvendo IOSMFs e representantes do BCB e da CVM, cujo objetivo é discutir sobre temas correlatos às atividades de registro, depósito centralizado e compensação e liquidação, incluindo, sem se limitar a, continuidade de negócios, segurança da informação e resiliência cibernética, considerando as interdependências existentes e aquelas que potencialmente venham a ser estabelecidas.

Key Consideration 2

An FMI should have rules, procedures, and contracts that are clear, understandable, and consistent with relevant laws and regulations.

A CSD BR possui regulamentos de sua Plataforma, sendo um regulamento que contempla o Módulo de Registro de Ativos, o Módulo de Informativos, o Módulo de Depósito Centralizado de Ativos e o Módulo de Compensação e Liquidação de Ativos, e outro regulamento que contempla o Módulo de Registro de Operações SUSEP (operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).

Ainda, a Companhia possui manuais de acesso e manuais operacionais, além de condições para a adesão e a homologação estruturadas e aderentes ao ambiente regulatório descrito acima, que garantem a segurança da IOSMF, dos seus Participantes e reguladores, além de normas e procedimentos internos a fim de verificar a eficiência de seus processos.

Todos os documentos supramencionados possuem redação clara e de fácil compreensão e passam por aprovações, conforme o caso, pelos organismos de governança da Companhia. Adicionalmente e conforme aplicável, os documentos são submetidos à autorização ou enviados a título informativo, ao BCB, à CVM e à SUSEP.

Baseado nos riscos que os Participantes possam representar para a Companhia, seus documentos, em especial os regulamentos, contemplam regras obrigatórias a serem observadas e cumpridas pelos Participantes.



Os documentos da CSD BR necessários para a avaliação de riscos pelos atuais e potenciais Participantes da Plataforma são públicos e ficam disponíveis no site da Companhia. Os Participantes são informados da emissão de novos documentos ou atualização dos existentes por meio de ofícios circulares, os quais são publicadas no site e enviados por e-mail aos Participantes interessados.

A CSD BR possui um canal ativo de comunicação e atendimento aos Participantes, de modo a auxiliar e prestar esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas. O canal de atendimento é operado pelo Departamento de *Customer Experience*, que conta com o suporte de todas as áreas da Companhia, tais como, tecnologia, desenvolvimento, gestão de riscos e controles internos, *compliance* e jurídico, para atender e dar suporte ao Participante.

Conforme informado na *Key Consideration 1* deste Princípio, por meio do acompanhamento contínuo do ambiente regulatório, a CSD BR garante a conformidade e a segurança jurídica das suas atividades, no âmbito das legislações e normativos brasileiros que lhe são aplicáveis.

Cumprir informar que os documentos, regras e procedimentos adotados pela CSD BR, refletidos em seus normativos, foram aprovados, sem ressalvas, pelos órgãos reguladores, nos respectivos processos de autorização. Ademais, eventuais alterações às regras e procedimentos, que podem incluir o tratamento de novos Ativos, são submetidas para aprovação dos órgãos reguladores, antes de entrarem em vigor, quando aplicável, sendo que quaisquer outras alterações são tempestivamente informadas, sem prejuízo da possibilidade de o órgão regulador recomendar adequações, a qualquer tempo.

Key Consideration 3

An FMI should be able to articulate the legal basis for its activities to relevant authorities, participants, and, where relevant, participants' customers, in a clear and understandable way.

A CSD BR está em constante comunicação com os órgãos reguladores, notadamente BCB, CVM e SUSEP, no intuito de prestar informações sobre suas operações e sobre a



Plataforma, bem como com o objetivo de impulsionar e aprimorar a regulação dos mercados em que atua.

Da mesma forma, a CSD BR mantém diálogo com seus Participantes e demais participantes do mercado, o que faz objetivando conhecer as demandas desses *stakeholders*, bem como conciliar o atendimento dessas questões por meio do desenvolvimento e aplicação de novas soluções de produtos, tecnologias e o aprimoramento do arcabouço normativo junto aos reguladores.

O monitoramento contínuo do ambiente regulatório, conforme mencionado na *Key Consideration 1* deste Princípio, reflete em adequações às regras e procedimentos da Companhia. Alterações nos normativos da Companhia resultantes de mudanças regulatórias, devem passar pelo processo interno e externo de aprovação (Conselho de Administração, BCB, CVM e SUSEP, conforme aplicável) antes da sua entrada em vigor e divulgação ao mercado.

Key Consideration 4

An FMI should have rules, procedures, and contracts that are enforceable in all relevant jurisdictions. There should be a high degree of certainty that actions taken by the FMI under such rules and procedures will not be voided, reversed, or subject to stays.

A CSD BR elabora seus documentos internos e contratos em conformidade com a legislação brasileira, normativos emitidos pelos órgãos reguladores, bem como os PFMI, todos em vigor e conforme alterados.

Ademais, no intuito de oferecer e garantir qualidade, eficiência, eficácia e segurança jurídica dos seus documentos internos e contratos, notadamente às regras, processos e procedimentos adotados, de modo que não sejam passíveis de qualquer requerimento ou declaração de nulidade, anulação ou embargo, a CSD BR adota o mais alto nível de controle de conformidade e segurança.

A CSD BR não possui qualquer requerimento, judicial ou extrajudicial, que coloque em dúvida a validade de seus documentos e contratos. Ainda, a CSD BR não teve, desde sua fundação até o presente momento, quaisquer de suas atividades e/ou negócios



realizados questionados ou declarados inexequíveis, administrativa ou judicialmente, no âmbito da jurisdição brasileira.

Não obstante o já mencionado, a CSD BR adota o acompanhamento contínuo do ambiente regulatório e a aprovação das alterações de seus normativos pelos órgãos reguladores, quando aplicável. Cumpre ressaltar que as atividades da CSD BR são passíveis de análise e verificação pelas auditorias interna e independente.

Como mencionado na *Key Consideration 1*, a CSD BR não realiza atividades em outras jurisdições que não o Brasil.

Key Consideration 5

An FMI conducting business in multiple jurisdictions should identify and mitigate the risks arising from any potential conflict of laws across jurisdictions.

A CSD BR atua apenas no âmbito da jurisdição brasileira, sendo que a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos atua no sentido de identificar e mitigar eventuais riscos existentes entre as legislações e normativos que lhe são aplicáveis.



PRINCIPLE 2 – GOVERNANCE

An FMI should have governance arrangements that are clear and transparent, promote the safety and efficiency of the FMI, and support the stability of the broader financial system, other relevant public interest considerations, and the objectives of relevant stakeholders.

Key Consideration 1

An FMI should have objectives that place a high priority on the safety and efficiency of the FMI and explicitly support financial stability and other relevant public interest considerations.

A CSD BR tem, como missão, oferecer serviços de tecnologia que diminuem a complexidade das transações financeiras, aumentando a agilidade, a transparência e a segurança do negócio, sendo que a transparência e a segurança do negócio também são refletidas no relacionamento com os órgãos reguladores.

Por meio de sua estrutura de governança, a entidade demonstra segurança e eficiência das suas operações, bem como suporte à estabilidade financeira e a outros interesses públicos relevantes.

Corroborando o mencionado, o Estatuto Social da CSD BR prevê que a Companhia tem por objeto social as atividades de (i) administração de plataforma eletrônica e/ou sistemas para o exercício de atividades de compensação e liquidação, registro e depósito centralizado de Ativos, incluindo o registro de ônus e gravames sobre Ativos Financeiros decorrentes de negociação entre os Participantes ou, ainda, por determinação das autoridades brasileiras competentes, bem como o registro de seguros; (ii) criação e desenvolvimento de softwares voltados para os mercados financeiro, de capitais e segurador e exploração de direitos de seus usos; (iii) processamento de dados e gerenciamento de softwares; (iv) constituição e gestão de bancos de dados e atividades correlatas, dentre outros.

Ainda, evidenciando o suporte à estabilidade financeira, os normativos da Companhia estabelecem que cabe à CSD BR assegurar a integridade das operações de registro, depósito, compensação e liquidação, e manter sistemas robustos e adequados para controle e monitoramento dos riscos inerentes às suas atividades.



Em complemento, a CSD BR possui estrutura de governança clara e robusta, formalizada por meio de políticas e processos que asseguram a unicidade dos dados e seu respectivo sigilo. Uma das missões da Companhia é proporcionar segurança aos mercados financeiro, de capitais e securitários, além de mais agilidade nas operações. A Plataforma da CSD BR foi desenvolvida de forma a permitir uma resposta praticamente instantânea às requisições de cada Participante. Esta premissa garante ao mercado uma consistência entre as bases de dados dos Participantes e os dados armazenados na CSD BR.

Os órgãos a seguir elencados atuam diretamente no intuito de obter e definir um direcionamento estratégico para a Companhia, assegurar melhorias contínuas em segurança e eficiência, e manter a estabilidade financeira expressa, conforme objeto social da Companhia:

- i. Conselho de Administração;
- ii. Diretoria Estatutária;
- iii. Diretoria de Fiscalização e Supervisão;
- iv. Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos;
- v. Comitê de Fiscalização e Supervisão; e
- vi. Auditoria interna.

A CSD BR está em constante contato com os órgãos reguladores com o objetivo de identificar oportunidades de aperfeiçoamento e investimento em questões relevantes à estabilidade e ao desenvolvimento dos mercados financeiro, de capitais e securitário. Além disso, a Companhia participa de grupo de trabalho permanente (“Fórum-IO SMF”) envolvendo outras IO SMFs e representantes dos órgãos reguladores, cujo objetivo é discutir sobre temas correlatos às atividades de registro, depósito e compensação e liquidação de Ativos, incluindo, sem se limitar a, continuidade de negócios, segurança da informação e resiliência cibernética, considerando as interdependências existentes e aquelas que potencialmente venham a ser estabelecidas.

Ademais, a CSD BR desenvolve, aplica e financia, constantemente, treinamentos internos, externos e a obtenção de certificações, de modo a formar e aperfeiçoar seus profissionais.



Isso, conjuntamente com fatores como (i) homologação ágil dos Participantes; (ii) SLA de primeira resposta de 1 (uma) hora; (iii) atendimento personalizado e com foco no Participante; e (iv) índice de satisfação superior a 90% (noventa por cento), têm permitido à CSD BR apresentar um acréscimo consistente no volume registrado de operações, disponibilizando um serviço justo e eficiente ao mercado.

Key Consideration 2

An FMI should have documented governance arrangements that provide clear and direct lines of responsibility and accountability. These arrangements should be disclosed to owners, relevant authorities, participants, and, at a more general level, the public.

A estrutura organizacional e de governança da CSD BR está estabelecida em seu Estatuto Social, regimentos internos de seus órgãos, e demais normativos emitidos pela Companhia, de modo a definir e segregar as funções dos órgãos estatutários.

As políticas da Companhia são definidas e aprovadas pela Diretoria Estatutária e pelo Conselho de Administração, conforme aplicável, e orientam a sua atuação e suas relações contratuais seguido de divulgação aos acionistas, bem como aos Participantes e público em geral, por meio da publicação no site da Companhia. Ainda, CSD BR publica suas demonstrações contábeis, auditadas, aprovadas pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão, pelo Conselho de Administração e, posteriormente, pela Assembleia Geral.

Estruturada de forma a garantir sua aderência tanto às regulamentações vigentes quanto aos PFMI, a Companhia adicionalmente observa conceitos importantes de governança corporativa que fazem parte da estrutura legal no Brasil, sendo que seu Estatuto Social estabelece como se estruturam os órgãos estatutários da Companhia, e dispõe, exemplificadamente, da forma de convocação, periodicidade e quórum de votação das Assembleias de Acionistas, bem como do número de membros, qualificação, mandato e remuneração do Conselho de Administração; do Comitê de Fiscalização e Supervisão e da Diretoria Estatutária.

Em atendimento à RCVM 135, a CSD BR possui uma estrutura destacada de autorregulação, na qual o Comitê de Fiscalização e Supervisão e a Diretoria de Fiscalização e Supervisão possuem funções específicas de monitorar os atos dos



Participantes e prover os órgãos de fiscalização dos reguladores com as informações necessárias, regularmente e/ou quando solicitado.

A CSD BR mantém os Participantes, acionistas e demais *stakeholders* informados sobre seus deveres e responsabilidades por meio de comunicação clara e objetiva, definidas em seu Estatuto Social, regulamentos, políticas, manuais, regimentos internos e demais documentos emitidos pela Companhia.

Todos os documentos, incluindo, sem se limitar a regulamentos, manuais operacionais, organograma, Estatuto Social, políticas e regimentos internos, são publicados no site da Companhia, para acesso público, permitindo aos Participantes e demais *stakeholders* avaliarem continuamente os potenciais riscos no relacionamento com a CSD BR, bem como o público em geral conhecer sua estrutura de governança.

Key Consideration 3

The roles and responsibilities of an FMI's board of directors (or equivalent) should be clearly specified, and there should be documented procedures for its functioning, including procedures to identify, address, and manage member conflicts of interest. The board should review both its overall performance and the performance of its individual board members regularly.

O Conselho de Administração é o principal órgão de governança corporativa da CSD BR, encarregado do processo de decisão relativamente ao direcionamento estratégico da Companhia, e exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização.

O Conselho de Administração é um órgão colegiado, com competências e atribuições estabelecidas pela Lei 6.404/1976, Estatuto Social da Companhia, Regimento Interno próprio e demais normas regulamentares que lhe sejam aplicáveis.

É órgão vinculado à Assembleia Geral e, juntamente com a Diretoria Estatutária, é responsável pela administração da Companhia, não sendo conferida aos Conselheiros, isoladamente, qualquer atuação na administração da Companhia.



É responsável por monitorar se as decisões e ações empresariais estão alinhadas aos princípios e valores da CSD BR, e supervisionar a gestão com relação aos negócios, aos riscos e às pessoas.

O membro do Conselho de Administração que tenha qualquer conflito de interesse em relação a alguma matéria em discussão ou deliberação em reunião específica deste órgão ou de qualquer outro órgão social do qual participe, deve comunicar, imediatamente a existência do conflito de interesse ou outro interesse particular, aos demais membros. Caso não o faça, outro membro presente à reunião deve salientar o conflito, caso dele tenha ciência. Tão logo identificado o conflito de interesse em relação a um tema específico, o membro envolvido deve se abster e se afastar de todas as discussões e deliberações sobre o tema, sendo que a abstenção e o afastamento devem ser registrados na ata da reunião.

Os membros do Conselho de Administração devem seguir as regras e dispositivos estabelecidos no Estatuto Social, na Lei 6.404/76 e em seu Regimento Interno. Quando verificadas quaisquer violações ao conjunto de normativos mencionados, por qualquer membro, este poderá ser destituído pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração é órgão composto por acionistas e indicados e que, na sua maioria, não exercem função na administração da Companhia. Desse modo, a CSD BR optou por não implementar medidas de retenção e/ou desempenho individual de seus membros.

A CSD BR possui constituído o Comitê de Fiscalização e Supervisão, subordinado ao Conselho de Administração, que tem por objetivo auxiliar o referido órgão na fiscalização e supervisão das atividades de registro, de depósito centralizado, de compensação e liquidação realizadas pelos Participantes da Plataforma.

Key Consideration 4

The board should contain suitable members with the appropriate skills and incentives to fulfil its multiple roles. This typically requires the inclusion of non-executive board member(s).



O Estatuto Social estabelece que o Conselho de Administração da CSD BR deverá ser composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 9 (nove) membros, devendo 25% (vinte e cinco por cento) ser independentes, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que também designará seu presidente.

Consideramos como membro independente aquele que não mantém vínculo com: (i) a Companhia, sua controladora direta ou indireta, controladas ou sociedade submetida a controle comum direto ou indireto; (ii) administrador de entidade administradora de mercado organizado, sua controladora direta ou indireta, ou controlada; (iii) participante de entidade administradora de mercado organizado; e (iv) sócio detentor de 5% (cinco por cento) ou mais do capital votante da Companhia.

Entendemos por vínculo, a: (i) relação empregatícia ou decorrente de contrato de prestação de serviços profissionais permanentes ou participação em qualquer órgão administrativo, consultivo, fiscal ou deliberativo, sendo que equipara-se à relação empregatícia aquela existente no prazo de até 1 (um) ano antes da posse como membro do Conselho; (ii) participação direta ou indireta, em percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital total ou do capital votante; ou (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Não se considera vínculo a participação em órgão administrativo ou fiscal na qualidade de membro independente.

O Conselho de Administração deve ser composto por pessoas de reputação ilibada e reconhecida capacidade profissional, atuando de forma técnica, com isenção emocional, financeira e sem influência de quaisquer relacionamentos pessoais ou profissionais, que deverão decidir sobre os assuntos de sua competência de forma independente e em conformidade com os interesses da Companhia.

Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia possuem larga experiência no mercado financeiro, de capitais e securitário brasileiro. A maioria de seus membros não são executivos da Companhia e foram eleitos pelos acionistas minoritários.

O Conselho de Administração, como órgão, possui habilidades adequadas para realizar suas funções, tendo em vista que seus membros são pessoas altamente qualificadas para o exercício de suas funções. Todos os membros possuem vasta experiência no



mercado financeiro nacional e internacional, notadamente atuando como fundadores e na alta administração de bancos, fundos, gestoras de fundos, empresas atuantes nos mercados financeiro e de capitais, entre outras. Ainda, são indivíduos de notório saber técnico, com graduação e especialização tanto no Brasil quanto no exterior.

Key Consideration 5

The roles and responsibilities of management should be clearly specified. An FMI's management should have the appropriate experience, a mix of skills, and the integrity necessary to discharge their responsibilities for the operation and risk management of the FMI.

A Diretoria Estatutária da CSD BR possui poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes.

Os Diretores se reportam ao Diretor Presidente, com exceção do Diretor de Fiscalização e Supervisão, que é independente e se reporta ao Comitê de Fiscalização e Supervisão. As competências definidas para o Diretor Presidente, Diretor de Fiscalização e Supervisão, Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos e demais Diretores Executivos, sem prejuízo das estabelecidas pela legislação e normativos em vigor, estão previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Diretoria Estatutária.

Os Diretores da CSD BR poderão ser substituídos ou destituídos a qualquer tempo, com exceção do Diretor de Fiscalização e Supervisão, que deve ter sua destituição aprovada pela CVM, mediante processo com as fundamentações que motivaram tal decisão pelo Conselho de Administração. Cumpre salientar, que a Companhia segue as regras estabelecidas em seu Estatuto Social, Lei 6.404/76 e Regimento Interno da Diretoria Estatutária, documentos que também dispõem sobre os direitos e deveres dos Diretores.

A Diretoria Estatutária, como órgão, possui habilidades adequadas para realizar suas funções, tendo em vista que seus membros são pessoas altamente qualificadas para o exercício de suas funções. A maioria dos membros possui vasta experiência no mercado financeiro nacional e internacional, notadamente atuando como fundadores e na alta administração de bancos, fundos, gestoras de fundos, empresas atuantes nos mercados



financeiro e de capitais, entre outras. Ainda, são indivíduos de notório saber técnico, com graduação e especialização tanto no Brasil quanto no exterior.

Nenhum Diretor poderá participar de operações ou decisões em que haja conflito de interesses e que envolva parente ou empresa da qual seja, direta ou indiretamente, sócio, acionista, administrador ou, ainda, empregado ou prestador de serviço, sendo nulo ou anulável o voto proferido visando o interesse e/ou vantagem pessoal do Diretor.

Key Consideration 6

The board should establish a clear, documented risk-management framework that includes the FMI's risk-tolerance policy, assigns responsibilities and accountability for risk decisions, and addresses decision making in crises and emergencies. Governance arrangements should ensure that the risk-management and internal control functions have sufficient authority, independence, resources, and access to the board.

O Conselho de Administração aprova a elaboração e a alteração de todas as políticas da Companhia, incluindo as relativas à metodologia, gestão e mitigação de riscos, dentre as quais, destacam-se:

- i. Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, que estabelece objetivos, diretrizes, princípios e responsabilidades relacionada a gestão de riscos e controles internos, para promover o fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Companhia, observadas as melhores práticas de mercado;
- ii. Política de *Compliance*, que estabelece diretrizes para o cumprimento de leis, regulamentos, normas internas e externas, estas últimas decorrentes dos órgãos reguladores, e, ainda, fixa as principais funções (Capítulo Responsabilidades do *compliance*) do *compliance* e as linhas de reporte (Capítulo Canal de Ética e Investigação);
- iii. Política de Gestão de Continuidade de Negócios, que estabelece princípios (Capítulo Princípios) e diretrizes norteadoras da gestão de continuidade dos negócios na Companhia, visando assegurar a continuidade de suas atividades críticas na ocorrência de eventos que impossibilitem a utilização, total ou parcial,



de sua infraestrutura operacional, de recursos de Tecnologia da Informação e de Resiliência Cibernética (Capítulo Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres), no intuito de evitar que os prejuízos financeiros e os impactos negativos à imagem institucional da Companhia atinjam níveis inaceitáveis;

- iv. Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, a qual por meio de princípios e diretrizes, estabelece que a CSD BR assegura aos Participantes, aos reguladores, aos mercados financeiro, de capitais e securitário, de forma geral, o controle, fluxo, guarda e sigilo de toda informação de posse da CSD BR (Capítulo Princípios Gerais); e
- v. Código de Conduta Ética, que descreve a conduta esperada dos acionistas, administradores, colaboradores, fornecedores e terceiros que possuam relação comercial ou operacional com a CSD BR.

Ainda, corroborando a robusta estrutura de governança da CSD BR, o Comitê de Fiscalização e Supervisão desenvolve funções diversas, dentre as quais destacam-se: (i) fiscalizar a efetividade e suficiência da estrutura de gestão de riscos inerentes às atividades da Companhia; e (ii) julgar os processos administrativos instaurados no âmbito da Plataforma, bem como questões internas de governança.

As políticas supramencionadas e as linhas descritas na *Key Consideration 1* do Princípio 3, demonstram a robustez da norma estabelecida pelo Conselho de Administração no que se refere à prevenção e gerenciamento de riscos.

Key Consideration 7

The board should ensure that the FMI's design, rules, overall strategy, and major decisions reflect appropriately the legitimate interests of its direct and indirect participants and other relevant stakeholders. Major decisions should be clearly disclosed to relevant stakeholders and, where there is a broad market impact, the public.

A CSD BR está em constante contato com seus Participantes, com outras IOSMFs, com os participantes do mercado que desejam se tornar seu Participante, bem como com os órgãos reguladores. Para tanto, no intuito de ouvir a respeito e tornar suas decisões mais



robustas, compartilha não apenas seu ponto de vista, opiniões e ideias já aplicados, mas também aqueles que deseja incorporar.

Ainda, os documentos da CSD BR são públicos e dependem, conforme o caso, de aprovação dos órgãos reguladores, o que também é uma forma de compartilhamento de informação com os *stakeholders* no mercado.

Embora não possua obrigações iguais à de uma sociedade anônima de capital aberto, a CSD BR procura seguir as recomendações de governança, publicidade e transparência previstas na legislação em vigor, além das emitidas pelos órgãos reguladores BCB, CVM e SUSEP.

Por meio do acompanhamento permanente do ambiente regulatório, a CSD BR mantém nas reuniões de Diretoria Estatutária e leva ao conhecimento do Conselho de Administração as questões que impactam direta ou indiretamente em seu plano de negócios.

Importante salientar que as visões e opiniões dos Participantes, diretos e indiretos, são de extrema relevância para a CSD BR, e, são encaminhadas para avaliação do Conselho de Administração. Eventuais conflitos de interesse são endereçados e tratados conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração (Capítulo Conflito de interesses).

No intuito de manter a transparência e a boa governança perante os *stakeholders*, a CSD BR leva a registro na Junta Comercial competente todas as atas de Assembleias e do Conselho de Administração, conforme legislação em vigor e/ou que sejam de interesse público, seguido de publicação em jornais de grande circulação.



PRINCIPLE 3 - FRAMEWORK FOR THE COMPREHENSIVE MANAGEMENT OF RISKS

An FMI should have a sound risk-management framework for comprehensively managing legal, credit, liquidity, operational, and other risks.

Key Consideration 1

An FMI should have risk-management policies, procedures, and systems that enable it to identify, measure, monitor, and manage the range of risks that arise in or are borne by the FMI. Risk-management frameworks should be subject to periodic review.

A atividade desenvolvida pela Companhia, de registro de Ativos e Operações SUSEP, mitiga riscos quanto à existência dos Ativos e das operações, não tendo o condão, portanto, de salvaguardar riscos de crédito ou liquidez relacionados aos mesmos.

As atividades de depósito centralizado e compensação e liquidação, mitigam os riscos de crédito e liquidez, não se responsabilizando pela liquidação dos eventos dos Ativos depositados, efetuando as movimentações a crédito posteriormente ao recebimento dos valores pelos devedores e adotando o mecanismo DvP (*Delivery versus Payment*) para a liquidação e consequente transferência de titularidade dos Ativos, sendo a adoção deste mecanismo importante para a mitigação do risco de crédito e de liquidez.

A CSD BR não atua como CCP para as operações envolvendo Ativos registrados ou depositados, respectivamente.

O Conselho de Administração da CSD BR é responsável por estabelecer as diretrizes estratégicas para as atividades de administração de risco e aprova a elaboração e alterações de políticas para prevenção e gerenciamento dos riscos.

As funções de gerenciamento de risco compreendem um conjunto de atividades estratégicas, táticas e operacionais que permeiam toda a Companhia, visando assegurar a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos relevantes relacionados às suas atividades.

A CSD BR possui Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e metodologia específica, que estabelecem objetivos, diretrizes, princípios, e responsabilidades relacionados a gestão de riscos e controles internos para promover o fortalecimento e o



funcionamento do sistema de controles internos da Companhia, observadas as melhores práticas de governança e de mercado. Essas políticas, assim como todas as demais da CSD BR, são atualizadas anualmente, ou a qualquer tempo, se necessário, e aprovadas pelo Conselho de Administração.

A estrutura de gestão de riscos e controles internos da CSD BR foi organizada de acordo com o modelo de negócio, natureza das operações e complexidade dos produtos, serviços oferecidos, e permite à administração monitorar os processos de negócio, operacionais e financeiros, assim como os riscos de não conformidade e de descontinuidade.

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos atua de forma independente dentro da estrutura organizacional, com competência, recursos suficientes e acesso irrestrito a todas as informações, pessoas e locais, para o cumprimento de suas responsabilidades.

A CSD BR atua de acordo com o modelo de linhas, como um meio de esclarecer os papéis e responsabilidades essenciais para a gestão de riscos e controles, conforme descrito abaixo:

1ª Linha – Gestores das Áreas Operacionais - responsáveis pela gestão diária de processos e riscos, bem como pela definição de ações de mitigação de tais riscos, assegurando a conformidade das operações e estratégias de seus processos.

2ª Linha - Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos - responsável por monitorar a implementação de práticas eficazes pela 1ª Linha e auxiliar a referida linha no desenvolvimento de seus processos e controles.

3ª Linha – Diretoria de Fiscalização e Supervisão, auditoria interna e auditoria independente – responsáveis por fornecer à alta administração avaliações independentes quanto à eficiência e eficácia dos processos, metodologia de gestão de riscos e eficácia dos controles.

4ª Linha – Comitê de Fiscalização e Supervisão e Conselho de Administração – responsáveis por fiscalizar a efetividade e suficiência da estrutura de gestão de riscos inerentes às atividades da Companhia.

Todas as linhas trabalham coletivamente para a criação e proteção de valor com um



processo efetivo de comunicação, cooperação e colaboração entre todos os envolvidos.

Os processos que permeiam as etapas da metodologia de gestão de riscos e controles internos da CSD BR são: identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoração, reporte e acultramento.

A CSD BR utiliza ferramenta específica de gerenciamento de riscos para acompanhar e documentar o resultado dos trabalhos realizados. As informações são geridas de forma dinâmica, monitoradas e atualizadas continuamente.

Anualmente, o planejamento de trabalho da área de Gestão de Riscos e Controles Internos é definido, de forma que os processos que apresentam maior risco para a Companhia sejam avaliados ou reavaliados e para que sejam identificados novos riscos, inclusive em decorrência, dentre outros, da introdução de novos produtos e serviços ou de modificação relevante em produtos ou serviços existentes, mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo do negócio.

Já a avaliação de riscos e controles da Matriz de Riscos Geral da CSD BR é realizada no mínimo anualmente. Os planos de ação resultantes da avaliação são acompanhados pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos.

Anualmente a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos emite relatório de avaliação sobre o funcionamento e a eficácia do gerenciamento de riscos e de controles internos, contendo as recomendações quanto às eventuais deficiências identificadas, que é reportado aos organismos de governança corporativa. O relatório visa atender, o disposto da RBCB 304 e da RCVM 135.

Toda documentação relacionada à gestão de riscos e controles internos, é arquivada em diretório e ferramenta específica. Estas informações são mantidas por, no mínimo, 5 (cinco) anos, e ficam à disposição dos órgãos reguladores.

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos, em parceria com as demais áreas, é responsável por disseminar, a toda a Companhia, a cultura, realizar treinamentos e participar da comunicação e de ações de conscientização sobre os eventuais riscos que terceiros possam representar no âmbito de seus negócios. Anualmente, a CSD BR passa por auditoria externa independente, que revisa suas demonstrações financeiras e



respectivos controles para garantir que não possuam distorções e que tenham sido elaboradas de acordo com os preceitos mais adequados ao negócio.

A CSD BR está sujeita à supervisão de órgãos reguladores, notadamente BCB, CVM e SUSEP, que avaliam regularmente sua adequada capacidade para a realização de suas atividades e o cumprimento das normas existentes.

Key Consideration 2

An FMI should provide incentives to participants and, where relevant, their customers to manage and contain the risks they pose to the FMI.

Os regulamentos da CSD BR possuem regras para que todos os Participantes tenham estruturas desenvolvidas de gerenciamento de riscos sendo que tal fato é observado no ato de aceitação do Participante e no monitoramento contínuo da Diretoria de Fiscalização e Supervisão, abrangendo, sem se limitar, às situações e procedimentos descritos nesses documentos.

Key Consideration 3

An FMI should regularly review the material risks it bears from and poses to other entities (such as other FMIs, settlement banks, liquidity providers, and service providers) as a result of interdependencies and develop appropriate risk-management tools to address these risks.

Vide *Key Consideration 1* do Princípio 20.

O Módulo de Compensação e Liquidação de Ativos é utilizado apenas por outros módulos da Plataforma da CSD BR, quais sejam, o Módulo de Registro de Ativos e o Módulo de Depósito Centralizado de Ativos. Para liquidação financeira em moeda local é utilizado o sistema de transferência de reservas (“STR”) do BCB (*Central Bank Money*), o que representa um baixíssimo risco à Companhia.

Key Consideration 4

An FMI should identify scenarios that may potentially prevent it from being able to provide its critical operations and services as a going concern and assess the effectiveness of a



full range of options for recovery or orderly wind-down. An FMI should prepare appropriate plans for its recovery or orderly wind-down based on the results of that assessment. Where applicable, an FMI should also provide relevant authorities with the information needed for purposes of resolution planning.

A CSD BR, nas suas atividades identificou basicamente 7 (sete) grandes cenários de riscos, os quais estão sintetizados na tabela abaixo:

MATRIZ DE RISCOS GERAL - CSD BR - 2023						
Tipo de Risco	Evento de Risco	Risco Inerente		Risco Residual		
		Probabilidade de Ocorrência "Frequência"	Impacto	Probabilidade de Ocorrência "Frequência"	Impacto	
1	RISCO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÃO	Perdas ocasionadas por vazamento de informações	Baixo	Alto	Baixa	Baixo
2	RISCO DE CONFORMIDADE	Perda de confiança com o regulador ocasionada por falhas no monitoramento das Operações na Plataforma	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
3	RISCO DE RESILIÊNCIA OPERACIONAL	Perdas ocasionadas pela indisponibilidade da Plataforma	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
4	RISCO DE RESILIÊNCIA CIBERNÉTICA	Perda ocasionada por ataque cibernético	Baixo	Alto	Baixa	Baixo
5	RISCO DE CONFORMIDADE	Perda de confiança e desperdício financeiro ocasionado pelo descumprimento ou falhas na observância de regras definidas pelos órgãos reguladores	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
6	RISCO DE CONFORMIDADE	Perdas ocasionadas por falha ou não envio de informações obrigatórias da Plataforma e/ou produzidas pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão ("DFS") ao regulador	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo



CSD BR - MATRIZ DE RISCOS GERAL						
	Tipo de Risco	Evento de Risco	Risco Inerente		Risco Residual	
			Probabilidade de Ocorrência "Frequência"	Impacto	Probabilidade de Ocorrência "Frequência"	Impacto
1	RISCO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÃO	Perdas ocasionadas por vazamento de informações	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
2	RISCO DE CONFORMIDADE	Perda de confiança com o regulador ocasionada por falhas no monitoramento das Operações na Plataforma	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
3	RISCO DE RESILIÊNCIA OPERACIONAL	Perdas ocasionadas pela indisponibilidade da Plataforma	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
4	RISCO DE RESILIÊNCIA CIBERNÉTICA	Perda ocasionada por ataque cibernético	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
5	RISCO DE CONFORMIDADE	Perda de confiança e desperdício financeiro ocasionado pelo descumprimento ou falhas na observância de regras definidas pelos órgãos reguladores	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
6	RISCO DE CONFORMIDADE	Perdas ocasionadas por falha ou não envio de informações obrigatórias da Plataforma e/ou produzidas pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão ("DFS") ao regulador	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
7	RISCO OPERACIONAL - SISTEMA	Perdas ocasionadas pelo funcionamento incorreto da Plataforma	Baixo	Médio	Muito Baixa	Muito Baixo

Para todos os eventos de risco descritos na tabela acima, a Companhia estabeleceu ações mitigatórias.

A avaliação de riscos é fundamental para o processo decisório, porque viabiliza condições de se identificar o grau de severidade das perdas inerentes aos riscos aos quais a Companhia se expõe e, então, de estabelecer prioridades na sua gestão.

Os riscos identificados foram definidos com base em situações que possam afetar a continuidade do negócio. Por meio de controles internos, foi possível reduzir a criticidade dos riscos identificados acima.

Ainda, nos termos do descrito na *Key Consideration 1* do Princípio 7, a CSD BR não considerou o risco de liquidez em sua matriz de riscos.



A CSD BR entende que, embora possua um sistema robusto de segurança da informação e resiliência cibernética, o risco de segurança cibernética se estende às atividades de CSD e SSS.



PRINCIPLE 4 - CREDIT RISK

An FMI should effectively measure, monitor, and manage its credit exposure to participants and those arising from its payment, clearing, and settlement processes. An FMI should maintain sufficient financial resources to cover its credit exposure to each participant fully with a high degree of confidence. In addition, a CCP that is involved in activities with a more-complex risk profile or that is systemically important in multiple jurisdictions should maintain additional financial resources sufficient to cover a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the two largest participants and their affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposures to the CCP in extreme but plausible market conditions. All other CCPs should maintain, at a minimum, total financial resources sufficient to cover the default of the one participant and its affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposures to the CCP in extreme but plausible market conditions.

Key Consideration 1

An FMI should establish a robust framework to manage its credit exposures to its participants and the credit risks arising from its payment, clearing, and settlement processes. Credit exposure may arise from current exposures, potential future exposures, or both.

As atividades desenvolvidas pela CSD BR, conforme abaixo descritas, não têm o condão de salvaguardar riscos de crédito ou liquidez, não respondendo pelo adimplemento das obrigações originárias do emissor, tampouco por resgatar o principal e os acessórios dos títulos e Valores Mobiliários:

- registro: mitiga riscos quanto à existência dos mesmos;
- depósito centralizado: mitiga riscos quanto à existência do Ativo, controla sua titularidade e permite a negociação do Ativo fora do ambiente do emissor; e
- compensação e liquidação: efetiva a liquidação financeira, como reflexo das operações realizadas pelos Participantes e obrigações originárias do emissor, tendo como certo que as movimentações a crédito da parte credora ocorrerão



apenas após o total cumprimento de pagamento pela parte devedora, não sendo concedido qualquer espécie de crédito aos Participantes e não se constituindo fundos ou reservas para garantia de liquidação.

Com estas considerações, presentes na legislação em vigor e nos normativos da CSD BR, não há exposição a risco de crédito que deva ser considerada.

Key Consideration 2

An FMI should identify sources of credit risk, routinely measure and monitor credit exposures, and use appropriate risk-management tools to control these risks.

Pelas atividades da CSD BR, conforme descrito na *Key Consideration 1* deste Princípio, não há necessidade de se gerenciar o risco de crédito.

Key Consideration 3

A payment system or SSS should cover its current and, where they exist, potential future exposures to each participant fully with a high degree of confidence using collateral and other equivalent financial resources (see Principle 5 on collateral). In the case of a DNS payment system or DNS SSS in which there is no settlement guarantee but where its participants face credit exposures arising from its payment, clearing, and settlement processes, such an FMI should maintain, at a minimum, sufficient resources to cover the exposures of the two participants and their affiliates that would create the largest aggregate credit exposure in the system.

Pelas atividades da CSD BR, conforme descrito na *Key Consideration 1* deste Princípio, não há necessidade de se alocar recursos para risco de crédito.

Key Consideration 4

A CCP should cover its current and potential future exposures to each participant fully with a high degree of confidence using margin and other prefunded financial resources (see Principle 5 on collateral and Principle 6 on margin). In addition, a CCP that is involved in activities with a more-complex risk profile or that is systemically important in multiple jurisdictions should maintain additional financial resources to cover a wide range of



potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the two participants and their affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposure for the CCP in extreme but plausible market conditions. All other CCPs should maintain additional financial resources sufficient to cover a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the participant and its affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposure for the CCP in extreme but plausible market conditions. In all cases, a CCP should document its supporting rationale for, and should have appropriate governance arrangements relating to, the amount of total financial resources it maintains.

A CSD BR não atua como Contraparte Central (CCP) em suas atividades.

Key Consideration 5

A CCP should determine the amount and regularly test the sufficiency of its total financial resources available in the event of a default or multiple defaults in extreme but plausible market conditions through rigorous stress testing. A CCP should have clear procedures to report the results of its stress tests to appropriate decision makers at the CCP and to use these results to evaluate the adequacy of and adjust its total financial resources. Stress tests should be performed daily using standard and predetermined parameters and assumptions. On at least a monthly basis, a CCP should perform a comprehensive and thorough analysis of stress testing scenarios, models, and underlying parameters and assumptions used to ensure they are appropriate for determining the CCP's required level of default protection in light of current and evolving market conditions. A CCP should perform this analysis of stress testing more frequently when the products cleared or markets served display high volatility, become less liquid, or when the size or concentration of positions held by a CCP's participants increases significantly. A full validation of a CCP's risk-management model should be performed at least annually.

A CSD BR não atua como Contraparte Central (CCP) em suas atividades.

Key Consideration 6

In conducting stress testing, a CCP should consider the effect of a wide range of relevant stress scenarios in terms of both defaulters' positions and possible price changes in



liquidation periods. Scenarios should include relevant peak historic price volatilities, shifts in other market factors such as price determinants and yield curves, multiple defaults over various time horizons, simultaneous pressures in funding and asset markets, and a spectrum of forward-looking stress scenarios in a variety of extreme but plausible market conditions.

A CSD BR não atua como Contraparte Central (CCP) em suas atividades.

Key Consideration 7

An FMI should establish explicit rules and procedures that address fully any credit losses it may face as a result of any individual or combined default among its participants with respect to any of their obligations to the FMI. These rules and procedures should address how potentially uncovered credit losses would be allocated, including the repayment of any funds an FMI may borrow from liquidity providers. These rules and procedures should also indicate the FMI's process to replenish any financial resources that the FMI may employ during a stress event, so that the FMI can continue to operate in a safe and sound manner.

Conforme descrito na *Key Consideration 1* deste Princípio, em razão de suas atividades, legislação e normativos aplicáveis, a CSD BR não está exposta ao risco de crédito nas operações de seus Participantes.



PRINCIPLE 5 - COLLATERAL

An FMI that requires collateral to manage its or its participants credit exposure should accept collateral with low credit, liquidity, and market risks. An FMI should also set and enforce appropriately conservative haircuts and concentration limits.

Embora o Princípio 5 seja aplicável às SSS, conforme mencionado no Princípio 4 e em suas *Key Considerations*, a CSD BR não está exposta ao risco de crédito nas operações com seus Participantes, tendo em vista a natureza de suas atividades, as legislações e os normativos aplicáveis.



PRINCIPLE 8 - SETTLEMENT FINALITY

An FMI should provide clear and certain final settlement, at a minimum by the end of the value date. Where necessary or preferable, an FMI should provide final settlement intraday or in real time.

Key Consideration 1

An FMI's rules and procedures should clearly define the point at which settlement is final.

O Regulamento da Plataforma da CSD BR dispõe, explicitamente, sobre a forma e o momento definitivo da liquidação, e o Manual de Compensação e Liquidação dispõe sobre a grade de horários de liquidação. Ainda, o Regulamento trata das responsabilidades e obrigações dos Participantes, assim como as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

As atividades de liquidação têm como arcabouço legal e regulatório a Lei 10.214/2001, a e a RBCB 304, das quais destacam-se:

- O artigo 119, do Regulamento Anexo à RBCB 304 dispõe que, nos sistemas de liquidação de moedas estrangeiras, ativos financeiros e valores mobiliários (caso do Módulo de Compensação e Liquidação de Ativos da CSD BR), a liquidação definitiva (liquidação que ocorre em caráter irrevogável e incondicional) de fundos deve ser feita diretamente em contas financeiras mantidas no BCB;
- O artigo 123, *caput* e I, do Regulamento Anexo à RBCB 304 dispõe que (...) nos sistemas de liquidação de operações com moedas estrangeiras, ativos financeiros e valores mobiliários, a liquidação definitiva de obrigações associadas deve ser mutuamente vinculada a:
 - obrigação de transferência de fundos vinculada à cessão de posição contratual ou à transferência de titularidade de ativos financeiros, valores mobiliários ou mercadorias (entrega contra pagamento);

A liquidação em moeda local é realizada por meio do STR, LVPS em operação no Brasil. O artigo 54 do Regulamento Anexo à RBCB 105, conforme alterada, dispõe que, uma vez realizada, a liquidação da ordem de transferência de fundos é irrevogável e incondicional.



A ordem de transferência de fundos é considerada liquidada no momento em que alterados, nos registros no Banco Central do Brasil, os saldos das contas envolvidas.

Key Consideration 2

An FMI should complete final settlement no later than the end of the value date, and preferably intraday or in real time, to reduce settlement risk. An LVPS or SSS should consider adopting RTGS or multiple-batch processing during the settlement day.

O Módulo de Compensação e Liquidação de Ativos da CSD BR está estruturado para liquidar as obrigações, em caráter definitivo, no mesmo dia que foram estipuladas, tanto considerando a modalidade bruta em tempo real quanto a diferida.

Para a liquidação diferida, o sistema está concebido para que a compensação preceda a liquidação e, uma vez que o Participante com saldo devedor a pagar não cumpra com sua obrigação, a operação não é realizada, eximindo a CSD BR de riscos de crédito.

Key Consideration 3

An FMI should clearly define the point after which unsettled payments, transfer instructions, or other obligations may not be revoked by a participant.

O Regulamento, manuais operacionais e demais documentos da Plataforma da CSD BR explicitam as etapas de liquidação e as informações relevantes quanto à possibilidade de cancelamento ou desistência da operação.

Os documentos estão disponibilizados em www.csdb.com, com acesso público.



PRINCIPLE 9 - MONEY SETTLEMENTS

An FMI should conduct its money settlements in central bank money where practical and available. If central bank money is not used, an FMI should minimise and strictly control the credit and liquidity risk arising from the use of commercial bank money.

Key consideration 1

An FMI should conduct its money settlements in central bank money, where practical and available, to avoid credit and liquidity risks.

As liquidações realizadas pelo Módulo de Compensação e Liquidação de Ativos da CSD BR são realizadas em moeda local, via conta de liquidação própria, custodiada no BCB, por meio do STR.

Key Consideration 2

If central bank money is not used, an FMI should conduct its money settlements using a settlement asset with little or no credit or liquidity risk.

Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.

Key Consideration 3

If an FMI settles in commercial bank money, it should monitor, manage, and limit its credit and liquidity risks arising from the commercial settlement banks. In particular, an FMI should establish and monitor adherence to strict criteria for its settlement banks that take account of, among other things, their regulation and supervision, creditworthiness, capitalisation, access to liquidity, and operational reliability. An FMI should also monitor and manage the concentration of credit and liquidity exposures to its commercial settlement banks.

Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.



Key Consideration 4

If an FMI conducts money settlements on its own books, it should minimise and strictly control its credit and liquidity risks.

Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.

Key Consideration 5

An FMI's legal agreements with any settlement banks should state clearly when transfers on the books of individual settlement banks are expected to occur, that transfers are to be final when effected, and that funds received should be transferable as soon as possible, at a minimum by the end of the day and ideally intraday, in order to enable the FMI and its participants to manage credit and liquidity risks.

Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.



PRINCIPLE 10 - PHYSICAL DELIVERIES

An FMI should clearly state its obligations with respect to the delivery of physical instruments or commodities and should identify, monitor, and manage the risks associated with such physical deliveries.

Embora o Princípio 10 seja aplicável às CSDs e SSSs, a CSD BR não faz liquidações envolvendo a entrega de instrumentos ou commodities na forma física.



PRINCIPLE 11 - CENTRAL SECURITIES DEPOSITORIES

A CSD should have appropriate rules and procedures to help ensure the integrity of securities issues and minimise and manage the risks associated with the safekeeping and transfer of securities. A CSD should maintain securities in an immobilised or dematerialised form for their transfer by book entry.

Key Consideration 1

A CSD should have appropriate rules, procedures, and controls, including robust accounting practices, to safeguard the rights of securities issuers and holders, prevent the unauthorised creation or deletion of securities, and conduct periodic and at least daily reconciliation of securities issues it maintains.

A prestação de serviço de depósito centralizado depende de aprovação prévia do BCB e da CVM, órgãos que possuem extenso e robusto arcabouço regulatório, mencionado no Princípio 1, e que permitem à CSD BR se estruturar de forma a garantir a segurança jurídica de suas regras e processos, por meio de procedimentos e controles adequados que salvaguardem a integridade dos Ativos, bem como os direitos dos Participantes e dos titulares dos Ativos depositados em sua Plataforma.

A CSD BR incorporou em seu Regulamento e manuais os dispositivos previstos nos normativos emitidos pelo BCB e CVM, notadamente Lei 12.810, RCMN 4.593, RBCB 304 e RCVM 31, que dispõem acerca da atribuição de competência do BCB e da CVM para a autorização e supervisão do exercício da atividade de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários, bem como estabelecem regras e condições para o exercício da referida atividade. Dessa forma, a CSD BR conta com processos e controles apropriados que asseguram a integridade dos Ativos depositados e direitos que deles decorrem, incluindo, sem se limitar ao quanto segue:

- i. guarda centralizada de Ativos, fungíveis e infungíveis, sob titularidade fiduciária da CSD BR;
- ii. armazenamento de informações adicionais referentes a Ativos depositados, quando exigido por regulamentação específica;



- iii. manutenção e movimentação de Contas de Ativos, contemplando a transferência e o controle de sua titularidade efetiva;
- iv. fornecimento de saldos e extratos de Contas de Ativos;
- v. registro constitutivo de emissão de Ativos, quando a lei ou regulamentação exigir que a emissão seja realizada em Depositário Central;
- vi. constituição, alteração e desconstituição de ônus e gravames sobre Ativos depositados;
- vii. tratamento de eventos incidentes sobre Ativos;
- viii. controle de titularidade, por meio de Contas individualizadas, e de eventos que possam, ou não, resultar na obrigação de compensação e liquidação financeira;
- ix. obrigatoriedade de identificação dos titulares e beneficiários dos ativos depositados;
- x. titularidade fiduciária do Ativo, enquanto prestadora de serviços de depósito centralizado, sem que isso se confunda com seu patrimônio;
- xi. proibição de saldo negativo de Ativos em quantidade;
- xii. conciliação diária como obrigação essencial do Participante;
- xiii. garantia aos titulares das informações que permitam a identificação e a verificação dos eventos ocorridos com os Ativos, contendo, no mínimo, a posição consolidada dos Ativos, sua movimentação e os eventos que afetem a posição do Titular;
- xiv. informação aos emissores, custodiantes dos emissores e escrituradores, da relação de Valores Mobiliários em depósito centralizado e seus respectivos Titulares, a fim de assegurar o cumprimento de deveres perante os seus clientes;
- xv. manutenção de sistema centralizado de informações que permita a identificação do Titular e a atualização das informações cadastrais fornecidas pelo custodiante que prestar serviços ao Titular;
- xvi. consulta de saldos e extratos aos Titulares de Ativos depositados;
- xvii. reporte imediato ao BCB e à CVM sobre a suspensão, a exclusão ou o encerramento de atividades de Participantes; e



xviii. auditoria para a verificação dos processos, riscos e controles internos.

Key Consideration 2

A CSD should prohibit overdrafts and debit balances in securities accounts.

O Regulamento e o sistema da CSD BR não permitem a existência de saldo negativo nas contas mantidas em nome dos titulares dos Ativos depositados.

Key Consideration 3

A CSD should maintain securities in an immobilised or dematerialised form for their transfer by book entry. Where appropriate, a CSD should provide incentives to immobilise or dematerialise securities.

A CSD BR não aceita Ativos físicos para depósito, sendo, portanto, todos os seus Ativos desmaterializados nos termos da legislação e normativos vigentes.

Key Consideration 4

A CSD should protect assets against custody risk through appropriate rules and procedures consistent with its legal framework.

A CSD BR possui mecanismos de identificação e mitigação de riscos no que se refere à guarda centralizada e ao armazenamento de informações adicionais relativas aos Ativos Financeiros e Valores Mobiliários depositados em sua Plataforma.

Cumprе ressaltar que a CSD BR por meio de gestão de riscos e controles internos robustas, estabelecidas em políticas elaboradas nos termos das legislações e normativos em vigor, aprovadas pelos órgãos reguladores e atualizadas no mínimo anualmente, adota mecanismos que asseguram a existência, a integridade e a imobilização dos Ativos Financeiros e Valores Mobiliários nela depositados face a materialização de eventual risco.

Key Consideration 5

A CSD should employ a robust system that ensures segregation between the CSD's own assets and the securities of its participants and segregation among the securities of



participants. Where supported by the legal framework, the CSD should also support operationally the segregation of securities belonging to a participant's customers on the participant's books and facilitate the transfer of customer holdings.

É requisito para o depósito centralizado e movimentação dos Ativos que o Participante utilize estrutura de Contas, que mantenha a segregação e o controle das movimentações de saldo dos Ativos, sendo que o objetivo das referidas Contas é permitir a agregação, consolidação e gerenciamento dos Ativos, propiciando, também, a segregação granular das informações existentes na Plataforma.

Em atendimento à legislação, a estrutura de Contas permite a identificação do Titular, ou do Participante direto que prestar serviço ao Titular.

Ainda, a transferência da titularidade fiduciária do Ativo admitido a depósito na CSD BR apenas ocorre no momento em que todas as informações obrigatórias e os documentos necessários para cada tipo de Ativo, conforme o caso, forem inseridos na Plataforma. O Comando de número identificador único emitido pela Plataforma equivale à transferência da titularidade fiduciária.

Cumprе ressaltar que a inserção do Ativo na Plataforma depende do prévio lançamento da transferência nos livros ou nos sistemas do Participante que depositou o Ativo, quando não se tratar de Comando constitutivo de emissão de Ativo realizado na Plataforma da CSD BR.

Key Consideration 6

A CSD should identify, measure, monitor, and manage its risks from other activities that it may perform; additional tools may be necessary in order to address these risks.

Todos os eventuais riscos das atividades de registro, depósito centralizado, compensação e liquidação da CSD BR já vem sendo mapeados, avaliados e monitorados pela Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos em conjunto com o Diretor Presidente, e levados ao Conselho de Administração.



PRINCIPLE 12 - EXCHANGE-OF-VALUE SETTLEMENT SYSTEMS

If an FMI settles transactions that involve the settlement of two linked obligations (for example, securities or foreign exchange transactions), it should eliminate principal risk by conditioning the final settlement of one obligation upon the final settlement of the other.

Key Consideration 1

An FMI that is an exchange-of-value settlement system should eliminate principal risk by ensuring that the final settlement of one obligation occurs if and only if the final settlement of the linked obligation also occurs, regardless of whether the FMI settles on a gross or net basis and when finality occurs.

A CSD BR adota o princípio da Entrega contra Pagamento (DvP) para as movimentações de Ativos Financeiros ou Valores Mobiliários que resultem em liquidação financeira.

O Ativo em nome da parte vendedora fica bloqueado até a conclusão do processo de liquidação, quando é debitado da posição do vendedor e creditado na posição do comprador.

No caso de derivativos financeiros registrados, a Plataforma mantém status “Pendente de Liquidação”, até que seja concluída a liquidação, a débito da parte devedora e crédito para a parte credora.

As liquidações das obrigações vinculadas (liquidação financeira e troca da titularidade do Ativo) são consideradas finais, simultaneamente, conforme Regulamento e manuais da CSD BR.

A CSD BR liquida obrigações apenas em moeda local, logo, não há outras etapas, como a conversão dos valores em outras moedas (operação de câmbio).



PRINCIPLE 13 - PARTICIPANT-DEFAULT RULES AND PROCEDURES

An FMI should have effective and clearly defined rules and procedures to manage a participant default. These rules and procedures should be designed to ensure that the FMI can take timely action to contain losses and liquidity pressures and continue to meet its obligations.

Key Consideration 1

An FMI should have default rules and procedures that enable the FMI to continue to meet its obligations in the event of a participant default and that address the replenishment of resources following a default.

O Regulamento, os manuais operacionais e demais documentos relacionados ao Módulo de Compensação e Liquidação de Ativos descrevem o tratamento e as ações que são realizadas pela CSD BR, para o caso de Participante inadimplente.

Deve-se observar que a possibilidade de inadimplência pode ocorrer apenas na modalidade de liquidação diferida multilateral, realizada por meio de janelas programadas ao longo do dia. Para as demais modalidades, diferida bilateral e bruta em tempo real, não há que se falar em inadimplência do Participante, pois a liquidação somente ocorre, caso disponha de fundos no momento da operação, podendo as mensagens ficarem enfileiradas até o final do ciclo de liquidação, quando serão rejeitadas aquelas não executadas e, conseqüentemente, não ocorrerá a tradição dos Ativos, que serão desbloqueados na posição dos Titulares vendedores.

Key Consideration 2

An FMI should be well prepared to implement its default rules and procedures, including any appropriate discretionary procedures provided for in its rules.

Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.

Key Consideration 3

An FMI should publicly disclose key aspects of its default rules and procedures.



Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.

Key Consideration 4

An FMI should involve its participants and other stakeholders in the testing and review of the FMI's default procedures, including any close-out procedures. Such testing and review should be conducted at least annually or following material changes to the rules and procedures to ensure that they are practical and effective.

No Módulo de Compensação e Liquidação de Ativos, em se tratando de modalidade de liquidação diferida multilateral, no caso de inadimplência de algum Participante, há uma rotina operacional para o reprocessamento dos saldos multilaterais. A CSD BR realiza testes periódicos, no mínimo, na mesma frequência dos testes das atividades críticas, conforme Plano de Continuidade de Negócios. Os testes simulam, no Ambiente de Homologação, os procedimentos de recálculo dos saldos multilaterais e, conseqüentemente, das posições dos Participantes remanescentes, para o caso de inadimplência de algum Participante.

Já no caso das modalidades diferida bilateral e bruta em tempo real, não estão previstos testes relacionados à inadimplência, pois não há prejuízo para o mercado, como um todo, em caso de sua ocorrência (como complemento, ver *Key Consideration 1* deste Princípio).

Adicionalmente, estão contemplados no Plano de Continuidade de Negócios, testes relacionados à perda da capacidade operativa do Módulo de Compensação e Liquidação de Ativos, com objetivo de garantir seu funcionamento, ainda que em contingência, com mensagens e monitoramento sendo realizados pelo STR-Web, administrado pelo Banco Central do Brasil.



PRINCIPLE 15 - GENERAL BUSINESS RISK

An FMI should identify, monitor, and manage its general business risk and hold sufficient liquid net assets funded by equity to cover potential general business losses so that it can continue operations and services as a going concern if those losses materialise. Further, liquid net assets should at all times be sufficient to ensure a recovery or orderly wind-down of critical operations and services.

Key Consideration 1

An FMI should have robust management and control systems to identify, monitor, and manage general business risks, including losses from poor execution of business strategy, negative cash flows, or unexpected and excessively large operating expenses.

A CSD BR possui sistemas robustos de administração e controle para identificar, monitorar e administrar riscos gerais do negócio, incluindo perdas decorrentes de execução inadequada da estratégia de negócio, fluxos de caixa negativos ou gastos operacionais elevados e não previstos, ações judiciais e falhas operacionais. Maiores detalhes da estrutura de governança de risco da Companhia estão descritos no Princípio 3, acima.

A identificação dos riscos gerais do negócio é realizada pela Diretoria Estatutária que, após análise dos riscos aos quais a Companhia está exposta, define um conjunto de riscos críticos a serem monitorados, considerando parametricamente duas variáveis: probabilidade de ocorrência (chance de materialização do risco em determinado período) e impacto (severidade dessa materialização no fluxo de caixa e no patrimônio da CSD BR).

Durante a avaliação de risco, a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos apoia as áreas na seleção dos controles que serão utilizados para mitigar e administrar os riscos identificados, sendo tais controles avaliados periodicamente pela auditoria interna, conforme plano de auditoria aprovado pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão e Conselho de Administração. Identificada a falta de controle para mitigação de determinado risco, a área de negócios estabelece plano de ação para implantá-lo.



Key Consideration 2

An FMI should hold liquid net assets funded by equity (such as common stock, disclosed reserves, or other retained earnings) so that it can continue operations and services as a going concern if it incurs general business losses. The amount of liquid net assets funded by equity an FMI should hold should be determined by its general business risk profile and the length of time required to achieve a recovery or orderly wind-down, as appropriate, of its critical operations and services if such action is taken.

Para manter a continuidade de suas operações e a recuperação de eventuais incidentes ou desastres, a Política de Gestão de Continuidade de Negócios e o Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres da CSD BR, estabelecem que a Diretoria Estatutária deverá manter a aplicação de recursos em investimentos de disponibilidade imediata (“Recursos Líquidos”) para o restabelecimento operacional de pelo menos uma zona de disponibilidade, a fim de fazer frente a potenciais perdas que a Companhia venha a enfrentar.

Em situações de anormalidade do mercado, o Conselho de Administração poderá determinar que a reserva de Recursos Líquidos seja maior que o mínimo definido no parágrafo acima.

Key Consideration 3

An FMI should maintain a viable recovery or orderly wind-down plan and should hold sufficient liquid net assets funded by equity to implement this plan. At a minimum, an FMI should hold liquid net assets funded by equity equal to at least six months of current operating expenses. These assets are in addition to resources held to cover participant defaults or other risks covered under the financial resources principles. However, equity held under international risk-based capital standards can be included where relevant and appropriate to avoid duplicate capital requirements.

A CSD BR avalia que a exposição aos riscos gerais de negócio, considerando sua governança, descrita nos Princípios 2 e 3, e na *Key Consideration 1* deste Princípio, cumulativamente aos Recursos Líquidos descritos na *Key Consideration 2*, não implica em situação de recuperação ou saída ordenada do mercado.



Key Consideration 4

Assets held to cover general business risk should be of high quality and sufficiently liquid in order to allow the FMI to meet its current and projected operating expenses under a range of scenarios, including in adverse market conditions.

Vide *Key Considerations 2 e 3* deste Princípio.

Key Consideration 5

An FMI should maintain a viable plan for raising additional equity should its equity fall close to or below the amount needed. This plan should be approved by the board of directors and updated regularly.

Vide *Key Considerations 2 e 3* deste Princípio.



PRINCIPLE 16 - CUSTODY AND INVESTMENT RISKS

An FMI should safeguard its own and its participants' assets and minimize the risk of loss on and delay in access to these assets. An FMI's investments should be in instruments with minimal credit, market and liquidity risks.

Key Consideration 1

An FMI should hold its own and its participants' assets at supervised and regulated entities that have robust accounting practices, safekeeping procedures, and internal controls that fully protect these assets.

Os investimentos da CSD BR são realizados por meio de ativos com alta liquidez e baixíssimo risco, emitidos e/ou administrados por instituições financeiras de grande porte e com solidez no mercado financeiro nacional, objetivando a preservação do capital. Desta maneira, caso necessário, o acesso aos recursos investidos é imediato.

Key Consideration 2

An FMI should have prompt access to its assets and the assets provided by participants, when required.

Os investimentos da CSD BR estão custodiados no Brasil e, conforme mencionado na *Key Consideration 1*, são acessíveis imediatamente, caso necessário.

A CSD BR, em suas atividades, não requer a entrega de Ativos por seus Participantes para constituição de garantias ou fundos de garantia de liquidação.

Key Consideration 3

An FMI should evaluate and understand its exposures to its custodian banks, taking into account the full scope of its relationships with each.

Como forma de mitigar os riscos de disponibilidade e acesso aos seus recursos, a CSD BR utiliza instituições financeiras de grande porte e com solidez no mercado financeiro nacional, tanto para seus investimentos quanto para a manutenção de saldo em espécie.

A CSD BR, em sua atuação como depositário central, mantém os Ativos depositados pelos investidores sob regime de propriedade fiduciária em seu nome e não de



custodiantes, os quais são responsáveis apenas pelos procedimentos operacionais referentes à guarda desses Ativos.

Portanto, a CSD BR está exposta ao risco de bancos custodiantes apenas para os recursos próprios da Companhia.

Key Consideration 4

An FMI's investment strategy should be consistent with its overall risk management strategy and fully disclosed to its participants, and investments should be secured by, or be claims on, high-quality obligors. These investments should allow for quick liquidation with little, if any, adverse price effect.

A CSD BR atende às legislações e aos normativos vigentes que lhe são aplicáveis, e adota um procedimento robusto de práticas financeiras, contábeis, e de procedimentos e controles internos no que se refere à guarda e à proteção de ativos próprios, sendo, portanto, capaz de salvaguardar sua estrutura operacional e financeira sem depender de demais operações.

A estratégia de investimentos da CSD BR, conforme mencionado na *Key Consideration 1*, é de preservação de capital, aliada à alta disponibilidade dos seus recursos, aplicando em ativos emitidos e/ou administrados por instituições financeiras de grande porte e com solidez no mercado financeiro nacional.

A divulgação dos seus investimentos, assim como outras informações financeiras, consta das demonstrações financeiras da Companhia, publicadas conforme legislação aplicável.



PRINCIPLE 17 - OPERATIONAL RISK

An FMI should identify the plausible sources of operational risk, both internal and external, and mitigate their impact through the use of appropriate systems, policies, procedures, and controls. Systems should be designed to ensure a high degree of security and operational reliability and should have adequate, scalable capacity. Business continuity management should aim for timely recovery of operations and fulfilment of the FMI's obligations, including in the event of a wide-scale or major disruption.

Key Consideration 1

An FMI should establish a robust operational risk-management framework with appropriate systems, policies, procedures, and controls to identify, monitor, and manage operational risks.

A Companhia possui estrutura de gestão de risco operacional robusta e documentada, envolvendo toda as suas áreas e a alta administração (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração), de forma a possibilitar a identificação, a avaliação, o tratamento, o monitoramento, a administração e a comunicação dos riscos inerentes às atividades do negócio da Companhia.

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos, conforme descrito na *Key Consideration 1* do Princípio 3, tem o objetivo de apoiar a estruturação, avaliar a suficiência e atuar como segunda linha na estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia. Além disso, possui acesso direto ao Comitê de Fiscalização e Supervisão e ao Conselho de Administração.

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos descreve, entre outros, as linhas de atuação na proteção da Companhia, com seus atores, responsabilidades e diretrizes, o que permite o alinhamento e a conscientização de toda a Companhia para o modelo adotado.

Os riscos, seu monitoramento e gerenciamento, são avaliados periodicamente, sendo que, além dos relatórios anuais e demais ações, a Diretoria de Governança, Riscos e



Controles Internos e a Diretoria de Fiscalização e Supervisão, enviam, mensalmente, ao Comitê de Fiscalização e Supervisão, relatório de suas atividades na Companhia.

Key Consideration 2

An FMI's board of directors should clearly define the roles and responsibilities for addressing operational risk and should endorse the FMI's operational risk-management framework. Systems, operational policies, procedures, and controls should be reviewed, audited, and tested periodically and after significant changes.

A estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos da CSD BR foi organizada de acordo com o modelo de negócios, natureza das operações e complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e permite à administração monitorar os processos de negócios, operacionais e financeiros, assim como os riscos de não conformidade e de descontinuidade. Esta estrutura foi aprovada pelos organismos de governança da Companhia, que inclui seu Conselho de Administração.

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos atua de forma independente dentro da estrutura organizacional, com competência, recursos suficientes e acesso irrestrito a todas as informações, pessoas e locais, para o cumprimento de suas responsabilidades.

O Conselho de Administração é responsável pelas definições de alto nível na condução dos negócios da Companhia, bem como pelas aprovações de todas as políticas e como 4ª Linha é responsável por fiscalizar a efetividade e suficiência da estrutura de gestão de riscos inerentes às atividades da Companhia.

Anualmente a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos emite relatório de avaliação sobre o funcionamento e a eficácia do gerenciamento de riscos e de controles internos, contendo as recomendações quanto às eventuais deficiências identificadas, que é reportado aos organismos de governança corporativa.

Cumpramos ressaltar que todos os processos e controles internos são avaliados pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, auditoria Interna e auditoria independente com vistas a assegurar sua eficácia e eficiência, além de sua aderência tanto aos normativos internos quanto à regulamentação vigente.



Key Consideration 3

An FMI should have clearly defined operational reliability objectives and should have policies in place that are designed to achieve those objectives.

A Política de Gestão de Continuidade de Negócio, disponível para acesso público no site da CSD BR, aprovada pelo Conselho de Administração e revisada no mínimo anualmente, estabelece as diretrizes principais da continuidade do negócio e, em especial, os eventos de risco operacional, com sua classificação interna para sustentação do negócio e os tempos esperados de recuperação, para o caso de ocorrência do referido evento.

Em razão da sua criticidade para os negócios e a regulamentação aplicável, a arquitetura da Plataforma foi desenhada de forma a cumprir o índice de disponibilidade de 99,8%, previsto em normativo, além de garantir a continuidade da operação em caso de desastre. Toda a informação registrada é armazenada em diversas localidades ao mesmo tempo.

Key Consideration 4

An FMI should ensure that it has scalable capacity adequate to handle increasing stress volumes and to achieve its service-level objectives.

A arquitetura da Plataforma e os *softwares* utilizados pela Companhia em ambiente *cloud* permitem uma rápida escalabilidade da operação a um baixo custo.

O monitoramento de todo o ambiente da CSD BR é fundamentado na utilização de sistemas de alertas e envio de notificações para as áreas responsáveis, de acordo com os níveis de criticidade estabelecidos. Este monitoramento engloba indicadores específicos do *status* de funcionamento e disponibilidade da estrutura de comunicação do ambiente de processamento da Plataforma, com todos os seus módulos acessórios, além do controle de acesso e operação dos Participantes.

Neste monitoramento são utilizadas ferramentas específicas que realizam a coleta ativa de medidas e *logs* por meio de agentes configurados nos sistemas, consolidadas em bancos de dados específicos, e acompanhadas continuamente por meio de *dashboards*, que disparam alertas quando qualquer indicador ultrapassa os limites definidos.



Key Consideration 5

An FMI should have comprehensive physical and information security policies that address all potential vulnerabilities and threats.

A CSD BR possui Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética que estabelece as diretrizes para a garantia de um ambiente seguro para sua Plataforma, contemplando os principais elementos a serem observados por todos na Companhia, bem como pelos Participantes da sua Plataforma. Em especial, pode-se destacar desta política (Capítulo Segurança Cibernética):

- A CSD BR possui mecanismos para realização periódica de testes que avaliam a aderência das configurações dos ambientes da sua Plataforma em relação às boas práticas de segurança da informação e resiliência cibernética; e
- Adicionalmente, para atestar a segurança da infraestrutura da sua Plataforma, bem como, identificar possíveis vulnerabilidades, e objetivando manter seu ambiente seguro e resiliente, a Companhia executa testes semestrais de intrusão (*pentests*), por meio da contratação de empresa externa especializada.

Key Consideration 6

An FMI should have a business continuity plan that addresses events posing a significant risk of disrupting operations, including events that could cause a wide-scale or major disruption. The plan should incorporate the use of a secondary site and should be designed to ensure that critical information technology (IT) systems can resume operations within two hours following disruptive events. The plan should be designed to enable the FMI to complete settlement by the end of the day of the disruption, even in case of extreme circumstances. The FMI should regularly test these arrangements.

A CSD BR possui Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, em linha com a Política de Gestão de Continuidade de Negócios (ver *Key Consideration 3* deste Princípio), sendo que os componentes mais críticos à operação do negócio são testados em intervalo não maior do que 6 (seis) meses.



Conforme descrito na *Key Consideration 4* deste Princípio, a arquitetura da Plataforma da CSD BR é desenvolvida de forma robusta, de maneira que o retorno às atividades ocorre em prazo não superior a 30 (trinta) minutos.

Key Consideration 7

An FMI should identify, monitor, and manage the risks that key participants, other FMIs, and service and utility providers might pose to its operations. In addition, an FMI should identify, monitor, and manage the risks its operations might pose to other FMIs.

A Companhia, observando os possíveis riscos representados por seus Participantes, endereçou, em seus regulamentos, manuais, políticas e demais documentos relacionados à Plataforma, regras essenciais e obrigatórias a serem cumpridas pelos Participantes, de modo a garantir a segurança e eficiência da Plataforma, bem como mitigar o risco imposto pelos Participantes.

A CSD BR possui procedimentos específicos de contratação e gestão de serviços de terceiros, cujo objetivo é orientar quanto aos procedimentos, rotinas e condutas a serem observados, de modo a mitigar riscos e reduzir custos, objetivando a eficiência e a qualidade da prestação de serviços. Neste processo é realizada a definição da criticidade da prestação de serviços e com base nesta criticidade são realizadas avaliação reputacional e *due diligences* específicos.

A Companhia adota procedimentos e processos robustos, de maneira a avaliar e monitorar os riscos, principalmente para os prestadores de serviços considerados como risco alto e crítico.

Além disso, a CSD BR realiza manutenções e atualizações periódicas visando garantir alta disponibilidade de seus equipamentos e serviços. Além das atualizações periódicas de segurança, quando necessário também são realizadas atualizações de *hardware*, *drivers* ou *firmwares*, visando garantir a integridade do funcionamento de todos os equipamentos. Para isso, a equipe de administração de sistemas mantém contato direto com os fabricantes de equipamentos a fim de antecipar eventuais pontos de impacto ou melhoria ao ambiente da CSD BR.



Em relação às possíveis interdependências com outras IOSMFs brasileiras, a CSD BR participa de grupo de trabalho permanente (“Fórum-IOSMF”) do BCB, envolvendo demais IOSMFs e representantes do BCB e da CVM, que discute os temas correlatos às atividades de IOSMFs, incluindo, sem se limitar a, continuidade de negócios, segurança da informação e cibernética, e resiliência cibernética, considerando as interdependências existentes e aquelas que potencialmente venham a ser estabelecidas.



PRINCIPLE 18 - ACCESS AND PARTICIPATION REQUIREMENTS

An FMI should have objective, risk-based, and publicly disclosed criteria for participation, which permit fair and open access.

Key Consideration 1

An FMI should allow for fair and open access to its services, including by direct and, where relevant, indirect participants and other FMIs, based on reasonable risk-related participation requirements.

O processo para a obtenção do Direito de Acesso para se tornar um Participante da CSD BR segue o mesmo padrão de igualdade e transparência a todas as instituições e tem como base seus riscos técnico, operacional e reputacional.

Para o acesso e sua manutenção, os Participantes devem observar as regras e dispositivos estabelecidos nos regulamentos e manuais da CSD BR, que são elaborados nos termos dos normativos elencados no Princípio 1.

A CSD BR mantém públicos, em seu site, todos os documentos relativos ao acesso dos Participantes.

Key Consideration 2

An FMI's participation requirements should be justified in terms of the safety and efficiency of the FMI and the markets it serves, be tailored to and commensurate with the FMI's specific risks, and be publicly disclosed. Subject to maintaining acceptable risk control standards, an FMI should endeavour to set requirements that have the least-restrictive impact on access that circumstances permit.

No intuito de realizar efetivamente a gestão de riscos, avaliando para tanto os processos e controles internos do Participante, estabelece no Regulamento (Capítulo Participantes e Direito de Acesso, Seção Processo para obtenção do Direito de Acesso) e no Manual de Acesso, no que se refere ao registro, ao depósito e à compensação e liquidação de Ativos, que a CSD BR poderá realizar visitas técnicas ao Participante.



Os Participantes devem cumprir os requisitos de riscos operacionais e funcionais estabelecidos nos regulamentos e manuais de acesso e demais manuais operacionais da CSD BR.

Key Consideration 3

An FMI should monitor compliance with its participation requirements on an ongoing basis and have clearly defined and publicly disclosed procedures for facilitating the suspension and orderly exit of a participant that breaches, or no longer meets, the participation requirements.

Os documentos acima mencionados, quais sejam, regulamentos, manuais de acesso e demais manuais operacionais da CSD BR, trazem regras e procedimentos claros relativos à suspensão, exclusão e saída do Participante. Ainda, ao Participante é conferida ciência de todos os atos praticados na Plataforma que envolvam sua condição.

A CSD BR, por meio da Diretoria de Fiscalização e Supervisão, nos termos das legislações e normativos que lhe conferem tal atribuição, monitora diariamente as operações cursadas na Plataforma, com a realização de reporte, conforme necessário, ao Comitê de Fiscalização e Supervisão e órgãos reguladores, conforme o caso.

Ainda, a CSD BR segue os procedimentos de divulgação de seus Participantes em seu site, nos termos estabelecidos pela CVM.



PRINCIPLE 19 - TIERED PARTICIPATION ARRANGEMENTS

An FMI should identify, monitor, and manage the material risks to the FMI arising from tiered participation arrangements.

Key Consideration 1

An FMI should ensure that its rules, procedures, and agreements allow it to gather basic information about indirect participation in order to identify, monitor, and manage any material risks to the FMI arising from such tiered participation arrangements.

No âmbito da sua atuação como entidade registradora, central depositária e prestadora de serviços de compensação e liquidação, a Companhia exige que, para operar na Plataforma, todas as instituições devam se cadastrar como Participantes e, caso desejem, podem delegar suas funções a outro Participante. Assim, todo arranjo de participação é parametrizado na Plataforma e nela controlado.

Ainda, conforme previsto em seus regulamentos e manuais de acesso, a CSD BR pode, a qualquer momento, solicitar informações e documentos aos Participantes, garantindo o gerenciamento de riscos destes.

Key Consideration 2

An FMI should identify material dependencies between direct and indirect participants that might affect the FMI.

Todo arranjo de participação é cadastrado na Plataforma e por ela controlado. Dessa forma, caso necessário, a Companhia é capaz de tomar as providências nos termos de seus regulamentos e manuais, bem como, efetuar o reporte aos órgãos reguladores.

Key Consideration 3

An FMI should identify indirect participants responsible for a significant proportion of transactions processed by the FMI and indirect participants whose transaction volumes or values are large relative to the capacity of the direct participants through which they access the FMI in order to manage the risks arising from these transactions.



A Plataforma possui processo de monitoramento integrado que continuamente monitora tudo o que acontece na Plataforma, tais como as características das Operações, incluindo também os volumes operados por cada Participante. Caso qualquer comportamento atípico seja observado, este será objeto de avaliação específica.

A capacidade de cada Participante também é avaliada no momento em que sua inspeção regular é realizada, conforme aplicável, nos termos do Regulamento que compreende os módulos de registro, depósito centralizado, e de compensação e liquidação de Ativos.

Eventuais riscos são reportados ao Comitê de Fiscalização e Supervisão, bem como ao Conselho de Administração da CSD BR, conforme o caso.

Key Consideration 4

An FMI should regularly review risks arising from tiered participation arrangements and should take mitigating action when appropriate.

Todos os normativos da CSD BR são elaborados e revisados no mínimo anualmente ou sempre que necessário pela respectiva área de competência. Especificamente o processo de credenciamento, adesão e homologação dos Participantes é continuamente avaliado no sentido de mitigar quaisquer riscos associados. Da mesma forma, as rotinas automáticas de monitoramento estão constantemente sendo acompanhadas e avaliadas no intuito de aprimorar o processo como um todo, visando a melhor adequação possível à dinâmica do mercado.



PRINCIPLE 20 - FMI LINKS

An FMI that establishes a link with one or more FMIs should identify, monitor, and manage link-related risks.

Key Consideration 1

Before entering into a link arrangement and on an ongoing basis once the link is established, an FMI should identify, monitor, and manage all potential sources of risk arising from the link arrangement. Link arrangements should be designed such that each FMI is able to observe the other principles in this report.

A CSD BR possui ligação com outras IOSMFs com o objetivo de atender às normas relativamente a garantia da unicidade dos lastros de LCIs registradas e/ou depositadas nessas entidades. Essa ligação é regulada por um Acordo de Cooperação Operacional que dispõe sobre deveres, responsabilidades, especificações técnicas, estruturas de segurança para acesso e tráfego de informações, além dos níveis de serviço, aplicáveis a todas as IOSMFs. Importante destacar que a estruturação dessa ligação foi feita de maneira a preservar o funcionamento independente dos sistemas de cada IOSMFs.

Ressalta-se que o desenvolvimento da Plataforma é integralmente realizado internamente, por equipe própria, de maneira a garantir a qualidade, agilidade, manutenção e disseminação do conhecimento.

Ademais, a Companhia tem estruturados os procedimentos e controles relacionados ao gerenciamento do risco imposto pelo estabelecimento de vínculos com outras entidades como parte da ampliação de sua oferta de serviços.

Key Consideration 2

A link should have a well-founded legal basis, in all relevant jurisdictions, that supports its design and provides adequate protection to the FMIs involved in the link.

Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.



Key Consideration 3

Linked CSDs should measure, monitor, and manage the credit and liquidity risks arising from each other. Any credit extensions between CSDs should be covered fully with high-quality collateral and be subject to limits.

Vide Key Consideration 1 deste Princípio.

Key Consideration 4

Provisional transfers of securities between linked CSDs should be prohibited or, at a minimum, the retransfer of provisionally transferred securities should be prohibited prior to the transfer becoming final.

Vide Key Consideration 1 deste Princípio.

Key Consideration 5

An investor CSD should only establish a link with an issuer CSD if the arrangement provides a high level of protection for the rights of the investor CSD's participants.

Vide Key Consideration 1 deste Princípio.

Key Consideration 6

An investor CSD that uses an intermediary to operate a link with an issuer CSD should measure, monitor, and manage the additional risks (including custody, credit, legal, and operational risks) arising from the use of the intermediary.

Vide Key Consideration 1 deste Princípio.

Key Consideration 7

Before entering into a link with another CCP, a CCP should identify and manage the potential spill-over effects from the default of the linked CCP. 68 CPSS-IOSCO – Disclosure framework and assessment methodology – December 2012 If a link has three or more CCPs, each CCP should identify, assess, and manage the risks of the collective link arrangement.



A CSD BR não atua como Contraparte Central (CCP) em suas atividades.

Key Consideration 8

Each CCP in a CCP link arrangement should be able to cover, at least on a daily basis, its current and potential future exposures to the linked CCP and its participants, if any, fully with a high degree of confidence without reducing the CCP's ability to fulfil its obligations to its own participants at any time.

A CSD BR não atua como Contraparte Central (CCP) em suas atividades.

Key Consideration 9

A TR should carefully assess the additional operational risks related to its links to ensure the scalability and reliability of IT and related resources.

Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.



PRINCIPLE 21 - EFFICIENCY AND EFFECTIVENESS

An FMI should be efficient and effective in meeting the requirements of its participants and the markets it serves.

Key Consideration 1

An FMI should be designed to meet the needs of its participants and the markets it serves, in particular, with regard to choice of a clearing and settlement arrangement; operating structure; scope of products cleared, settled, or recorded; and use of technology and procedures.

A arquitetura da CSD BR foi desenhada com o objetivo de prover respostas rápidas aos comandos dos Participantes, de forma robusta, consistente e escalável. A Plataforma usa ferramentas consolidadas mundialmente na gestão de grandes massas de dados (“*Big Data*”).

A CSD BR nasceu com a visão de valorização do Participante, entendendo seus problemas e dificuldades, e trazendo soluções e inovações por meio de um processo de desenvolvimento ágil, utilizando as mais modernas técnicas de engenharia de *software* e ciência da computação, a fim de garantir uma arquitetura robusta, compatível com a segurança e eficiência necessárias ao negócio.

Key Consideration 2

An FMI should have clearly defined goals and objectives that are measurable and achievable, such as in the areas of minimum service levels, risk-management expectations, and business priorities.

Por meio de suas políticas e planos, a Companhia definiu todos os seus objetivos e métricas, considerando as expectativas e prioridades do negócio. Todos os objetivos são acompanhados continuamente por cada área através de diversos indicadores de desempenho (“*KPIs*”), juntamente com os respectivos planos de ação definidos para a evolução, monitoramento e controle de cada um deles, considerando eventuais impactos no gerenciamento de riscos da Companhia.



Key Consideration 3

An FMI should have established mechanisms for the regular review of its efficiency and effectiveness.

Cada política e plano da Companhia possuem sua respectiva periodicidade ordinária de revisão, a fim de garantir que todos os indicadores continuem atendendo às necessidades do negócio. Cada área é responsável pela avaliação contínua e por identificar a eventual necessidade de criação de novos controles e indicadores, principalmente com relação à eficiência e efetividade de seus processos. Todo esse mecanismo também é revisado anualmente no âmbito do planejamento estratégico da Companhia.



PRINCIPLE 22 - COMMUNICATION PROCEDURES AND STANDARDS

An FMI should use, or at a minimum accommodate, relevant internationally accepted communication procedures and standards in order to facilitate efficient payment, clearing, settlement, and recording.

Key Consideration 1

An FMI should use, or at a minimum accommodate, internationally accepted communication procedures and standards.

Para facilitar o processo de comunicação com a Plataforma, a CSD BR aceita os mesmos formatos e padrões de arquivo utilizados atualmente no mercado brasileiro.

A comunicação com a Plataforma é sempre realizada por meio de conexões privadas seguras entre a Companhia e o Participante, além de possuir canais de backup.

O envio de informações dos Participantes para a Plataforma pode ser realizado de diversas formas, tais como SFTP ou chamadas de API, incluindo a inserção manual através de formulários específicos.

As mensagens específicas envolvendo o processo de compensação e liquidação obedecem aos padrões e protocolos estabelecidos dentro do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).



PRINCIPLE 23 - DISCLOSURE OF RULES, KEY PROCEDURES, AND MARKET DATA

An FMI should have clear and comprehensive rules and procedures and should provide sufficient information to enable participants to have an accurate understanding of the risks, fees, and other material costs they incur by participating in the FMI. All relevant rules and key procedures should be publicly disclosed.

Key Consideration 1

An FMI should adopt clear and comprehensive rules and procedures that are fully disclosed to participants. Relevant rules and key procedures should also be publicly disclosed.

O Estatuto Social, os regulamentos e todos os manuais e normas da Companhia são descritos de forma clara e objetiva, de modo a informar aos Participantes todas as regras, procedimentos e principalmente os riscos envolvidos. Todos esses documentos estão disponíveis no site da Companhia.

Também, a Companhia possui área específica de *Customer Experience* e de Operações, prontas a prestarem os eventuais esclarecimentos necessários aos Participantes.

Key Consideration 2

An FMI should disclose clear descriptions of the system's design and operations, as well as the FMI's and participants' rights and obligations, so that participants can assess the risks they would incur by participating in the FMI.

Os manuais de acesso e manuais operacionais descrevem de forma clara e objetiva, a organização e forma de operação da Plataforma, deixando claro aos Participantes todos os processos envolvidos, bem como suas obrigações e riscos. Esses manuais estão disponíveis no site da Companhia.



Key Consideration 3

An FMI should provide all necessary and appropriate documentation and training to facilitate participants' understanding of the FMI's rules and procedures and the risks they face from participating in the FMI.

Todo Participante, para ter acesso ao Ambiente de Produção da Plataforma, precisa cumprir todas as etapas do processo de homologação, onde demonstrará seu conhecimento e capacidade de interagir com a Plataforma por meio da execução de rotinas previamente estabelecidas para treinamento e capacitação.

Key Consideration 4

An FMI should publicly disclose its fees at the level of individual services it offers as well as its policies on any available discounts. The FMI should provide clear descriptions of priced services for comparability purposes.

De forma a manter a total transparência com seus Participantes e o mercado em geral, a Companhia divulga em seu site a tabela geral completa de preços praticada na Plataforma.

Key Consideration 5

An FMI should complete regularly and disclose publicly responses to the CPSS-IOSCO disclosure framework for financial market infrastructures. An FMI also should, at a minimum, disclose basic data on transaction volumes and values.

A CSD BR possui Política de Divulgação de Dados Regulatórios para permitir que o público em geral tenha acesso a informações agregadas dos Ativos Financeiros e Valores Mobiliários registrados e depositados diariamente na Plataforma através de consulta a seu site. A Política de Divulgação de Informações, dispõe sobre o envio de informações ao órgão regulador, atividade realizada pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão da CSD BR.

Ainda, a CSD BR divulga em seu site as tabelas de preços detalhadas, por tipo de tarifa, serviços, tipo de evento e mercado que oferece, conforme aplicável, e notifica, em tempo hábil, aos Participantes sobre eventuais alterações, por meio de e-mails e circulares



(estas, publicadas em seu site), conforme prazo previsto no Regulamento, de forma que os Participantes possam providenciar eventuais adaptações em seus sistemas e controles internos.

Ainda, a CSD BR segue os procedimentos de divulgação de seus Participantes em seu site, nos termos estabelecidos pela CVM.



PRINCIPLE 24 - DISCLOSURE OF MARKET DATA BY TRADE REPOSITORIES

A TR should provide timely and accurate data to relevant authorities and the public in line with their respective needs.

Key Consideration 1

A TR should provide data in line with regulatory and industry expectations to relevant authorities and the public, respectively, that is comprehensive and at a level of detail sufficient to enhance market transparency and support other public policy objectives.

Por meio da Política de Divulgação de Dados Regulatórios, a CSD BR fixou diretrizes para divulgação dos dados de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários registrados na Plataforma, inclusive com a divulgação agregada desses dados diariamente através do site da Companhia (Capítulo Dados de Mercado constantes da Plataforma no site).

Poderá ainda a CSD BR emitir certidões ao público em geral dos Ativos registrados em sua Plataforma, bem como de eventuais ônus e gravames sobre tais Ativos, devendo, para tanto, ser observado o procedimento de emissão da respectiva certidão constante no Regulamento (Capítulo Regras gerais para a emissão de certidões).

De forma a garantir a segurança da informação prestada, as certidões emitidas ao público em geral conterão código de verificação que poderá ser confirmado por meio de consulta no *site* da Companhia.

Cabe ao Diretor de Fiscalização e Supervisão da CSD BR o acompanhamento dos pedidos de emissões dessas certidões, atendidos e/ou negados ao público em geral.

Key Consideration 2

A TR should have effective processes and procedures to provide data to relevant authorities in a timely and appropriate manner to enable them to meet their respective regulatory mandates and legal responsibilities.

Por meio da Política de Divulgação de Informações, a CSD BR fixou diretrizes para a prestação de informações aos órgãos reguladores, que poderão ocorrer mediante solicitação formal e/ou de forma contínua, haja visto as obrigações regulatórias. O envio



dos dados será realizado de acordo com o escopo, o formato e a periodicidade estabelecidos por cada órgão regulador.

A Diretoria de Fiscalização e Supervisão, dentre suas atribuições, tem por objetivo centralizar o envio de informações aos órgãos reguladores, bem como, a publicação de informações de mercado no *site* da Companhia, conforme normativo aplicável.

Key Consideration 3

A TR should have robust information systems that provide accurate current and historical data. Data should be provided in a timely manner and in a format that permits it to be easily analysed.

A Plataforma permite a manutenção e rastreabilidade de todas as informações, tornando-se possível, na prática, garantir uma maior integridade e continuidade das informações sobre os registros efetuados, bem como a realização de análises históricas desses dados.

Ainda, a CSD BR disponibiliza no seu site, de forma transparente e de fácil acesso, as informações consideradas necessárias tanto aos Participantes, quanto aos órgãos reguladores e ao público em geral que não são usuários da Plataforma.



4. QUADROS

Quadro I - Autoavaliação das Considerações Chave		
RESUMO DA OBSERVÂNCIA ÀS CONSIDERAÇÕES CHAVE (KC) DOS PRINCÍPIOS (P)		
CONSIDERAÇÕES CHAVE / OBSERVÂNCIA		
P	KCs	
1	1, 2, 3, 4 e 5	At
2	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	At
3	1, 2, 3 e 4	At
4	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	At
5	1, 2, 3, 4, 5 e 6	At
6	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	N/A
7	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10	At
8	1, 2 e 3	At
9	1, 2, 3 e 4	At
10	1 e 2	At
11	1, 2, 3, 4, 5 e 6	At
12	1	At
13	1, 2, 3 e 4	At
14	1, 2, 3 e 4	N/A
15	1, 2, 3, 4 e 5	At
16	1, 2, 3 e 4	At
17	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	At
18	1, 2 e 3	At
19	1, 2, 3 e 4	At
20	1, 2 e 9	At
21	1, 2 e 3	At
22	1	At
23	1, 2, 3, 4 e 5	At
24	1, 2 e 3	At
At	Atendida – a KC é atendida	
/N/A	Não Aplicável – a KC não se aplica às IOSMFs consideradas	



Quadro II - Autoavaliação dos Princípios		
RESUMO DA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS		
PRINCÍPIOS / OBSERVÂNCIA		
1	Legal basis	O
2	Governance	O
3	Framework for the comprehensive management of risks	O
4	Credit risk	O
5	Collateral	O
6	Margin	N/A
7	Liquidity risk	O
8	Settlement finality	O
9	Money settlements	O
10	Physical deliveries	O
11	Central securities depositories	O
12	Exchange-of-value settlement systems	O
13	Participant-default rules and procedures	O
14	Segregation and portability	N/A
15	General business risk	O
16	Custody and investment risks	O
17	Operational risk	O
18	Access and participation requirements	O
19	Tiered participation arrangements	O
20	FMI linkslinks	O
21	Efficiency and effectiveness	O
22	Communication procedures and standards	O
23	Disclosure of rules, key procedures, and market data	O
24	Disclosure of market data by trade repositories	O
O	Observado – o princípio é observado. Os pontos de atenção são de menor relevância, de forma que podem ser endereçados no curso normal da operação.	
N/A	Não Aplicável – o princípio não se aplica às IOSMFs consideradas	



5. ANEXOS

A seguir listamos os documentos referenciados ao longo desta Autoavaliação, que serão enviados anexos.

Anexo	Nome do Documento
01	Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética
02	Política de Gestão de Riscos e Controles Internos
03	Política de <i>Compliance</i>
04	Política de Divulgação de Dados Regulatórios
05	Política de Divulgação de Informações
06	Política de Gestão de Continuidade de Negócios
07	Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres
08	Regimento Interno do Conselho de Administração
09	Regimento Interno da Diretoria Estatutária
10	Código de Conduta Ética
11	Estatuto Social
12	Regulamento
13	Regulamento Operações SUSEP



6. CONTROLE DO DOCUMENTO

VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Este documento deverá ser divulgado no site da Companhia após a sua aprovação pelo Conselho de Administração, entrando em vigor na data mais recente do quadro “CONTROLE DE VERSÃO” acima, cancelando e substituindo o documento vigente desde a data imediatamente anterior.

REVISÃO

Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, considerando a data de publicação mais recente (quadro “CONTROLE DE VERSÃO” acima), podendo ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.